



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



000002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 25 de junho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

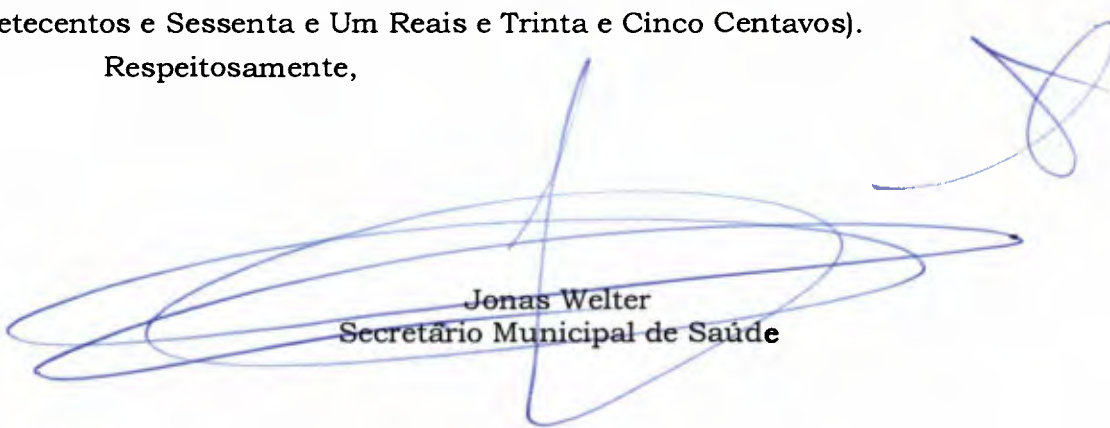
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 11.761,35(Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,



Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



000003

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1.ORGÃO INTERESSADO

1.1.Secretaria Municipal de Saúde

2.OBJETO

2.1.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.Jonas Welter

4JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, é mantenedora da Escola Valdelírio Michel – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial. A escola iniciou suas atividades no ano de 1991 na Casa da Amizade, cedida pelo Rotary Clube e prestava atendimento a 10 (dez) alunos. Com muito esforço, a diretoria da entidade inaugurou sua sede própria com 225 M² neste mesmo ano. Desde então, a luta é contínua no sentido de prover o espaço físico e a qualidade de atendimento visando o bem do educando. Atualmente, atende-se a 117 (cento e dezessete) alunos com necessidades educacionais especiais de alta complexidade, de deficiência mental moderada/severa e associadas (física, auditiva, visual, distúrbios de comportamento), de 0 a 60 anos de idade. Oportunizando aos educandos através dos seus servidores e profissionais, esmerado empenho, visando o desenvolvimento máximo, como direito inalienável à educação/serviços/recursos de boa qualidade.

4.2. Os alunos são, na sua maioria, filhos de famílias sócio econômicas carentes. Muitas delas subsistem do benefício continuado que recebem por causa do filho com deficiência. 50% dos alunos residem no interior e 50% na periferia da cidade.

4.3. É assegurado a todos os educandos 200 dias letivos de trabalho pedagógico em sala de aula, como também o atendimento de reabilitação em contra turno – fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, psiquiatria, pediatria, odontologia e de assistência social e cursos livres.

4.4. A associação custeia com dificuldade as despesas de manutenção da estrutura da escola e de tantas outras necessidades que se apresentam no dia a dia dos educandos. como: alimentação, vestuário, atendimento pedagógico, profissionalizante, esporte, artes, lazer, de recuperação, transporte escolar e outros atendimentos que visam, sempre, a melhoria na qualidade de vida dos mesmos e das suas famílias. Diante da carência econômica e das suas limitações – cultural e econômica, dependem essencialmente desta entidade para que sejam assistidos tanto nas áreas pedagógicas, de saúde, promoção e integração social.

4.5. Ao longo de sua trajetória a APAE de Capanema cumpriu com dificuldades, mas com muito empenho e compromisso a sua missão na garantia dos direitos e da defesa das pessoas com deficiência e suas famílias, do município de Capanema. Estendendo as mesmas, inúmeras vezes, a seguridade e o auxílio de competência constitucional do estado.

4.6. Atualmente, considerando a suspensão das atividades educacionais presenciais na entidade, como medida de enfrentamento ao COVID-19, conforme Decreto do Estado do Paraná, nº 4.230/2020, os atendimentos educacionais a partir do dia 06 de abril de 2020 foram feitos de



000004

Município de Capanema - PR

forma remota, atendendo aos 117 alunos matriculados, através de mídias de comunicação com vídeos informativos, material concreto e apostilado com atividades pedagógicas, de arte e educação física, para que as famílias possam dar continuidade em suas casas das tarefas previstas no Proposta Pedagógica Curricular.

4.7. Já os serviços prestados pelos técnicos, profissionais da saúde, como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social, psicologia e psiquiatria têm acontecido presencialmente, em sessões individuais com todos os cuidados do protocolo de biossegurança.

4.8. Os materiais constantes neste Termo de Referência, consideravelmente vem suprir a grande necessidade dos EPI – Equipamentos de Proteção Individual e insumos para que a Apae de Capanema possa continuar com toda segurança atender os seus pacientes/alunos, prevenindo-os do contágio pelo Covid-19 e também assegurar o trabalho dos profissionais com os acessórios indispensáveis de proteção. Sem materiais de proteção e de higienização não há atendimento seguro e de qualidade, são serviços essenciais de saúde que devem ser garantidos pelos poderes públicos responsáveis.

4.9. Os materiais na área da papelaria, artes e artesanatos (tecido, tinta guache, bolas dos mais variados tamanhos, fantoches e outros), visam garantir atendimento integrado nas áreas de educação, assistência social e saúde, assegurando o processo de desenvolvimento da criança, jovem e idoso com deficiência, através da oferta de materiais pedagógicos pertinentes, imprescindíveis nas terapias desenvolvidas

4.10. Os mesmos materiais constantes nesse Termo de Referência integrarão profissionais de diferentes áreas do conhecimento para o melhor desempenho das atividades lúdicas, educativas e de recuperação, visando o pleno desenvolvimento do aluno/pessoa com atraso intelectual e físico. Pois os profissionais da educação e da reabilitação trabalham em consonância visando o desenvolvimento global do aluno/paciente desta instituição. Assim, os mesmos materiais que um profissional da saúde usarão, também estarão disponíveis para o Professor de Educação Física, de Artes, e de escolaridade, como por exemplo, os álbuns seriados de saúde bucal, de alimentação saudável, jogos diversos, caixas organizadoras, colchonetes, entre outros.

4.11. A Apae de Capanema pretende com parte dos materiais adquiridos neste Termo de Referência, instalar uma Sala Terapêutica de Interação Sensorial. É fato que estamos recebendo muitas crianças e já atendemos vários alunos diagnosticados com transtornos do espectro autista (TEA). Já dispomos do espaço físico para esta sala, e os materiais como bolas de diversos tamanhos, texturas, faixas de elásticos, alteres emborrachados, colchonetes, jogos diversos, baralhos diversos, que constam nesse Termo de Referência, garantirá aos profissionais Terapeuta Ocupacional e Professores especialistas, o trabalho com alunos que apresentam tal característica.

4.12. Os alunos que apresentam transtornos do espectro autista (TEA), necessitam aprender e ampliar seus sistema sensório-motor. A integração sensorial é parte do desenvolvimento do sistema nervoso central e está presente em todos os aspectos da vida do indivíduo, incluindo sua capacidade de manter um estado de calma e alerta, de desenvolver novas capacidades de aprender a interagir e relacionar-se. Para que o paciente/aluno possa ser desenvolvido nessas necessidades, os equipamentos, materiais e objetos devem estar disponíveis para que sejam tocados, percebidos e envolvidos a fim de provocar o cérebro a codificar as sensações e aprendê-las. Os materiais que estão neste Termo de Referência irão contribuir significativamente na oferta de estímulos para tingir o processo neurológico de organização das sensações do corpo e do ambiente, com respostas no comportamento e nas ações do dia a dia desse paciente.

4.13. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.



000005

Município de Capanema - PR

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item: 1 - Item 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61157	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	360,00	UN	9,58	3.448,80
2	61158	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	144,00	UN	6,91	995,04
3	58899	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM	16,00	UN	95,00	1.520,00



000006

Município de Capanema - PR

		BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.				
4	58895	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	CX	77,30	1.546,00
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	500,00	UN	4,10	2.050,00
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	200,00	UN	4,00	800,00
7	58898	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C -	3,00	UN	124,79	374,37



000007

Município de Capanema - PR

		42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSÃO O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.				
8	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	3,00	UN	342,38	1.027,14

TOTAL 11.761,35

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4.A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.4.1.A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



000008

Município de Capanema - PR

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Mariane de Souza airton.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

9.3. A entrega deverá ser feita na Unidade de Saúde Central na **Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Capanema, 25 de junho de 2021

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

				FORNECEDORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	58893 - MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN.	500	4,10	2.050,00
2	58894 - MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	UN.	200	4,00	800,00
3	58895 - LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	77,30	1.546,00

CIENTE

21/02/2021


4	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.</p>	UN.	360	9,58	3.448,80
5	<p>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.</p>	UN.	144	6,91	995,04
6	<p>58898 - TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.</p>	UN.	3	124,79	374,37
7	<p>58899 - JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.</p>	UN.	16	95,00	1.520,00
8	<p>58901 - TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.</p>	UN.	3	342,38	1.027,14

000014

TOTAL	11.761,35
-------	-----------

DATA 24/06/2021



000012



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Capanema

Assunto: Aquisição de Epi's

Esperando que o nosso orçamento atenda todos os requisitos, permanecemos ao inteiro dispor de V.S.as. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ITENS	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	CX	200	LUIVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	77,30	R\$ 15.460,00
					Total: 15.460,00

Forma de pagamento: Até 05 dias após o recebimento da nota fiscal.
Validade da proposta: 10 Dias somente

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021

Filter Mask Equipamentos de Proteção Individual eireli-me
CNPJ: 18.949.565/0001-85 Insc. 00230.195-00-85
Rua: Cuiabá, nº 509 Loja B - Prado
Ester (31) 99615-7056
Belo Horizonte/ MG
www.maskfilter.com.br

[Handwritten Signature]

18.949.565/0001-85

FILTER MASK EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL EIRELI - ME

RUA CUIABÁ 509 - PRADO
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
CEP 30411-213

000013

ORÇAMENTO


RAZÃO SOCIAL: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 13.481.323/0001-96 E-MAIL: hedyson_i9@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA 4 SALA
COMPLEMENTO: INOVE UNIFORMES BAIRRO: INDUSTRIAL
TELEFONE: 46 3555 1083 CONTATO: EDISON
CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	500	UNID	4,10	2.000,00
2.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	200	UN	4,00	800,00
3	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	20	CX		

66

	TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES				
4.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	360	UN		
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECCÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	144	UN		
6	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM	3	UNID		

Handwritten mark

	OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.				
7	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	16	UN	95,00	1.520,00
8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE IL DE ÁLCOOL GEL.	3	UNID		
TOTAL				4.320,00	

DATA 24/06/2021

Edison Aves da Conceição - ME
CNPJ 13.481.323/0001-96

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Assunto: RE: ORÇAMENTO EPIS DESTINADOS A APAE

De: Edison Alves <hedysom_i9@hotmail.com>

Data: 24/06/2021 13:23

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000016

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de junho de 2021 11:27

Para: HEDYSOM_I9@HOTMAIL.COM <HEDYSOM_I9@HOTMAIL.COM>

Assunto: ORÇAMENTO EPIS DESTINADOS A APAE

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

20210624145030978.pdf

785KB





Relatório de Cotação: cotação rápida 1647

Pesquisa realizada entre 24/06/2021 14:05:03 e 24/06/2021 14:00:58

Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:07:29 (IP 187.60.213.238)

Item 1: calça - raspa de couro (epi)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 9	1	R\$ 342,38 (un)	R\$ 342,38	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA	NºPregão:302021 UASG:987723	24/05/2021	R\$ 388,70
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	NºPregão:272021 UASG:987787	14/05/2021	R\$ 296,06
Valor Unitário				R\$ 342,38
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,38
				Valor Global: R\$ 342,38

Detalhamento dos Itens

Item 1: calça - raspa de couro (epi)

Preço Estimado: R\$ 342,38 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 342,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	totem para alcool em gel. observações: descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasn et, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompa nhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 388,70

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

Data: 24/05/2021 08:30

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Hospitalar e Odontológico para a Manutenção do Centro de Saúde Irmãos Pilusk.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Totem identificação - Totem identificação, material: acm, cor: azul, amarelo, aplicação: comunicação visual, características adicionais: conforme modelo, altura: 1,60 m, largura: 60 cm, tipo: painel frontal

Identificação: NºPregão:302021 / UASG:987723

Lote/Item: /117

Ata: Link Ata

CatMat: 474936

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:07:29 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsm%2fzHhYD%2fu5qp3%2fVuhkwXwWPimVcgOWRWEnAfnAqQr

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOcgsm%252fzHhYD%252fu5qp3%252fVuhkwXwWPimVcgOWRWEnAfnAqQr

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

Data: 14/05/2021 09:10 000019

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) e equipamentos de proteção coletiva (epc) para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do município de Presidente Castelo Branco/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Calça - raspa de couro (epi) - TOTEM PARA ALCOOL EM GEL. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, favor acompanhar o edital juntamente com o termo de referência inclusive quanto a unidade de medida, favor acompanhar a unidade de medida do edital. Será desclassificada qualquer proposta que não esteja de acordo com o termo de referência anexo ao edital.

Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:987787

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

R\$ 295,87

* VENCEDOR *

Marca: ARTIPE

Fabricante: ARTIPE

Modelo: ARTIPE

Descrição: TOTEM PARA ALCOOL EM GEL

Estado:

Cidade:

Endereço:

RS

Barão de Cotegipe

R JOSE BONIFACIO, 265

35.221.064/0001-05 JORGE EDUARDO ULIANA 90931920949

R\$ 296,25

Marca: Clean Hands

Fabricante: Criare3D Produtos e Serviços

Modelo: Clean Hands White

Descrição: Dispenser de Álcool em Gel estilo Totem. com acionamento por pedal sem contato com as mãos; - Equipamento fabricado com peças em aço e plástico de alta resistência, com base em MDF de 18mm emborrachada que garantem vida útil prolongada e baixo índice de manutenção; - O acionamento é feito através de pedal com o ajuste correto para a liberação da quantidade ideal de álcool, evitando desperdícios do produto; - Utiliza frasco PET de 1 litro de álcool, facilmente recarregável ou substituível por sua tampa plástica estilo engate rápido antivandalismo; - Utiliza válvula pump B28 de retenção que elimina o gotejamento após o uso, proporcionando assim uma maior economia de álcool e mantendo o ambiente ao seu entorno sempre limpo. - Personalizado com a logomarca do cliente, sendo esta impressa em vinil adesivo. - Fornecido pronto para uso após ser carregado com o álcool. Ficha Técnica: Altura: 98cm Circunferência da Base de MDF 25cm Circunferência do Corpo de PVC: 10cm Peso Vazio: 2.5kg

Estado:

Cidade:

Endereço:

SC

Criciúma

AV VITOR MEIRELLES, 982



Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:07:29 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2f gbVuhkwXwWPimVcgOWRWEEnAfnAqQr
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252f gbVuhkwXwWPimVcgOWRWEEnAfnAqQr)

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252f gbVuhkwXwWPimVcgOWRWEEnAfnAqQr

000020

 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - calça - raspa de couro (epi)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 14/05/2021 e 24/05/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



000021



Relatório de Cotação: cotação rápida 1648

Pesquisa realizada entre 24/06/2021 14:25:00 e 24/06/2021 14:24:08

Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:25:25 (IP: 187.60.213.238)

Item 1: termômetro clínico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 32	1	R\$ 124,79 (un)	R\$ 124,79	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:292021 UASG:987635	11/06/2021	R\$ 105,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS	NºPregão:132021 UASG:927027	10/06/2021	R\$ 140,38
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	NºPregão:382021 UASG:987883	08/06/2021	R\$ 129,00
Valor Unitário				R\$ 124,79
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,79

Valor Global: R\$ 124,79

Detalhamento dos Itens

Item 1: termômetro clínico

Preço Estimado: R\$ 124,79 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

Data: 11/06/2021 08:00

Objeto: Registro de preços eventual aquisição de Termômetros digitais infravermelhos, que serão destinados aos Departamentos de Saúde, Administrativo e da Educação, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (ANEXO V)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:292021 / UASG:987635

Lote/Item: /1

Descrição: Termômetro clínico - Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:25:25 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fjbVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fjbVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN

050022

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.408.899/0001-59 * VENCEDOR *	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 69,89
Marca: STRONGSTAR Fabricante: Ningbo Shangcun Electronic Co. Ltd-China Modelo: FI-02 Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições. Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura corporal humana; - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente. - Sinal sonoro ao término da medição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso; - Garantia mínima de 12 meses.		
Endereço:		
10.566.711/0001-81	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 71,40
Marca: Infrared Fabricante: Infrared Modelo: Termômetro clínico Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições. - Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura corporal humana. - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente; - Sinal sonoro ao término da medição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso. - Garantia mínima de 12 meses.		
Endereço:		
R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315		
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R\$ 74,90
Marca: INFRARED Fabricante: INFRARED Modelo: INFRARED Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições		
Endereço:		
R DOM LUIZ, 171		
30.683.680/0001-56	D. S. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSOR	R\$ 79,96
Marca: XIANDE Fabricante: INFRARED FOREHEAD THERMOMETER Modelo: PISTOLA Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.		
Endereço:		
R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640		
30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 89,97
Marca: XIANDE Fabricante: XIANDE Modelo: GP-300 Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições		
Endereço:		
R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640		
30.126.408/0001-75	H R CARLONE	R\$ 99,98
Marca: Medical Fabricante: Shenzhen Zheng Kang technology Co., Ltd. Modelo: JZK-601 Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições. - Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura corporal humana. - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente; - Sinal sonoro ao término da medição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso. - Garantia mínima de 12 meses.		
Endereço:		
AV ALCEBIADES DE PAULA NETO, 842		
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R\$ 105,00
Marca: digital, infravermel Fabricante: BING ZUN ETOS Modelo: digital, infravermel Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições		
Endereço:		
RUA JORGE CARAN, 521		



Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:25:25 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN

000028

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.770.109/0001-12 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI R\$ 105,00

Marca: LOYE
Fabricante: LOYE
Modelo: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO REF. LYF1
Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c. alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58

26.847.096/0001-11 CIRURGICA ITAMBE - EIRELI R\$ 105,00

Marca: HENAN BINGZUN
Fabricante: HENAN BINGZUN
Modelo: INFRAVERMELHO
Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória ate 10 medições Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura c orporal humana; - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente, - Sinal sonoro ao término da me dição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso; - Garantia mínima de 12 meses.

Endereço: AVENIDA BRASIL, 5709

41.509.851/0001-41 HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 R\$ 120,00

Marca: Termômetro clínico
Fabricante: Termômetro clínico
Modelo: Termômetro clínico
Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições

Endereço:

27.343.091/0001-14 DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 145,00

Marca: ANU
Fabricante: ANU
Modelo: T8
Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, rmedição à distância, memória me mória ate 10 medições. MARCA: ANU

Endereço: RUA DALVA DE OLIVEIRA, 135

36.516.584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 150,00

Marca: HIBUS
Fabricante: HIBUS
Modelo: Termometro
Descrição: O Termômetro Digital Infravermelho é ideal para medir a temperatura de pessoas sem precisar de contato físico. Ele mede de 32,0°C até 43,0°C, te m licença hospitalar, não precisa de ser ligado na tomada, funciona com duas baterias AAA e é muito prático de usar. Basta apertar o gatilho numa distância d e 2 a 15 cm e esperar o alerta de temperatura aparecer no visor. Ideal para: uso médico hospitalar em saúde humana Intervalo de medição: 32,0°C ~ 43,0°C Pre cisão máxima: ± 0,2 °C (35,0°C ~ 42,0°C) / ± 0,3°C (32,0°C ~ 34,9°C e 42,1°C ~43°C) Bateria: 2 x AAA ou DC 3V (não inclusos) Função memória: 32 grupos Auto desligamento: sem uso em 15 segundos.

Estado: SP Cidade: Osasco Endereço: AVENIDA SAO JOSE, 181

32.737.279/0001-87 NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS- HOSPITALARES LTDA R\$ 155,00

Marca: BIOLAND
Fabricante: BIOLAND
Modelo: BIOLAND
Descrição: TERMÔMETRO GRAU MÉDICO HOSPITALAR, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1-5CM (AFERIÇÃO DA TEMPERATURA A DISTÂNCIAS MAIORES), FAIXA DE MEDIÇÃO: 32-43 CELSIUS (89,6 ~ 109,2 FAHRENHEIT), RÁPIDO: TEMPO DE MEDIÇÃO DE 1 SEGUNDO. PRECISÃO: ± 0,2 ° C (0,4 ° F). VISOR LCD, DESLIGAMENT O AUTOMÁTICO, ADEQUADO PARA: TEMPERATURA CORPORAL, TEMPERATURA DA ÁGUA, TEMPERATURA AMBIENTE, TEMPERATURA DO LEITE, ALARME DE FEBRE ETC. REGISTRO ANVISA: 10410139003. MARCA: BIOLAND

Endereço: R ALFREDO LOPES, 1717

37.182.085/0001-86 EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 R\$ 180,00

Marca: hkz
Fabricante: hkz
Modelo: 801
Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: me mória até 10 medições



000084

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 180,00
<p>Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: R ANTONIO CABRAL, 85</p> <p>Marca: BIOLAND-E127 - Termômetro infravermelho medição n Fabricante: BIOLAND-E127 - Termômetro infravermelho medição n Modelo: BIOLAND-E127 - Termômetro infravermelho medição n Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições. - Medir temperatura sem contato, com distância mínima de 15cm, em até 3 segundos; - De uso exclusivo para medição de temperatura corporal humana; - Display em LCD; - Deve ter precisão total na fidedignidade da aferição da temperatura em qualquer ambiente; - Sinal sonoro ao término da medição; - Clinicamente testado; - De fácil uso; - Abastecido por pilha; - Manual de uso; - Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Endereço: RUA GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO, 440</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 140,38
<p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS</p> <p>Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalares para a Unidade de Atendimento (Hospital Municipal), Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde..</p> <p>Descrição: Termômetro clínico - Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições</p> <p>CatMat: 438089 - TERMÔMETRO CLÍNICO</p>	<p>Data: 10/06/2021 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:132021 / UASG:927027</p> <p>Lote/Item: /205</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 10</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.156.400/0001-09	RONIE RODRIGUES SOARES SILVA 10436113635	R\$ 94,46
<p>* VENCEDOR *</p> <p>Marca: Dikang ou Similar Fabricante: Dikang ou Similar Modelo: Dikang ou Similar Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições</p> <p>Estado: MG Cidade: Betim Endereço: RUA ITABIRA, 1090</p>		
19.316.524/0001-14	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 114,54
<p>Marca: CARISMA Fabricante: CARISMA Modelo: INFRARED ET 05 Descrição: CONFORME EDITAL</p> <p>Estado: RS Cidade: Barão de Cotegipe Endereço: R TANCREDO NEVES, 55</p>		
30.888.187/0001-72	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	R\$ 114,90
<p>Marca: INFRARED Fabricante: INFRARED Modelo: INFRARED Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições</p> <p>Endereço: R DOM LUIZ, 171</p>		
30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 119,00
<p>Marca: XIANDE Fabricante: XIANDE Modelo: GP-300 Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições</p>		



Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:25:25 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fGbVuhkwW88YULPS7BFjLIJYpcMpPN
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qp3%252fGbVuhkwW88YULPS7BFjLIJYpcMpPN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000025

Endereço:

R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640

18.258.209/0001-15 CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA R\$ 124,00

Marca: Benwee

Fabricante: Jiangxi Qianyi Eletronic Technology Co. Ltd.

Modelo: SHY-001

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 42,5°C, uso em testa, com alarmes, medição à distância, Anvisa: 81543809001

Estado:

Cidade:

Endereço:

SC

Palhoça

R ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50

19.026.964/0001-37 ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604 R\$ 129,88

Marca: E

Fabricante: Importado

Modelo: YRK-002A

Descrição: Termômetro Digital Laser Infravermelho Medidor De Febre CARACTERÍSTICAS: - Com ISO 13485 - Digital - Emiti efeito sonoros - Tempo máximo por a medição 2 segundos - Alimentação: 2 Pilhas AAA - Temperatura de trabalho: 32 a 40 °C - Mira laser para acertar o alvo com precisão - Temperatura Relativa: 85% - Resolução mínima: 0,1 °C - Precisão: ± 0,1 °C - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F) - Erro máximo: 0,3°C - Distância ideal para medidas 3 a 10 c m - Memória interna para 32 medições Conteúdo da embalagem: -01 Termômetro Infravermelho -01 Manual de Instruções

Estado:

Cidade:

Endereço:

MG

Belo Horizonte

AVENIDA FRANCISCO NEGRAO DE LIMA, 1465

32.635.445/0001-34 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI R\$ 150,87

Marca: WINNER

Fabricante: WINNER

Modelo: TERMOMETRO INFRAVERMELHO FRONTAL SEM CONTATO

Descrição: TERMOMETRO INFRAVERMELHO FRONTAL SEM CONTATO

Endereço:

AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 10

21.153.043/0001-87 H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 165,90

Marca: supermedy

Fabricante: supermedy

Modelo: und

Descrição: termometro

Endereço:

36.516.584/0001-08 NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 180,00

Marca: H18US

Fabricante: H18US

Modelo: Termometro

Descrição: O Termômetro Digital Infravermelho é ideal para medir a temperatura de pessoas sem precisar de contato físico. Ele mede de 32,0°C até 43,0°C, tem licença hospitalar, não precisa de ser ligado na tomada, funciona com duas baterias AAA e é muito prático de usar. Basta apertar o gatilho numa distância de 2 a 15 cm e esperar o alerta de temperatura aparecer no visor. Ideal para: uso médico hospitalar em saúde humana Intervalo de medição: 32,0°C ~ 43,0°C Precisão máxima: ± 0,2 °C (35,0°C ~ 42,0°C) / ± 0,3°C (32,0°C ~ 34,9°C e 42,1°C ~ 43°C) Bateria: 2 x AAA ou DC 3V (não inclusos) Função memória: 32 grupos Auto desligamento: sem uso em 15 segundos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

Osasco

AVENIDA SAO JOSE, 181

29.907.666/0001-00 RANGEL HOSPITALAR - EIRELI R\$ 191,10

Marca: NOAN

Fabricante: NOAN

Modelo: INFRAVERMELHO

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições

Endereço:

AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501

32.683.797/0001-65 HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA R\$ 193,42

Marca: SWISSCARE

Fabricante: SWISSCARE

Modelo: SWISSCARE

Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo: uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições



Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:25:25 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: JXik08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fqbVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fqbVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN)

token=JXik08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qp3%2fqbVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN

5 / 8

000026

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R MARECHAL DEODORD, 1439
35.927.779/0001-70	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	R\$ 380,00
Marca: TA/JZIKI Fabricante: TA/JZIKI Modelo: TER Descrição: Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições		
Endereço: TRAVESSA QUATRO, 48		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	Data: 08/06/2021 08:10
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Termômetro clínico - Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 20 medições	SRP: SIM
CatMat: 474168 - TERMÔMETRO CLÍNICO	Identificação: NºPregão:382021 / UASG:987883
	Lote/Item: /52
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.996.734/0001-08 * VENCEDOR *	MARIA AUGUSTA SIMAO COLUCCO 40336545851	R\$ 122,00
Marca: AIQURA Fabricante: AIQURA Modelo: INFRAVERMELHO SEM CONTATO Descrição: Termômetro corporal infravermelho sem contato tipo pistola		
Endereço:		
24.768.176/0001-56	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	R\$ 122,50
Marca: Stra Medical Fabricante: Stra Medical Modelo: E125 Descrição: O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical, representa uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 60 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 10 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiênico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação (medição): 32.0°C ~ 42.9°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 60 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro, 2 pilhas AAA, 1 manual. INMETRO: compulsoriedade da certificação de suprimentos médicos hospitalares para enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19) SUSPENDIDO. Através da Portaria N°102, de 20 de março de 2020 do INMETRO e complemento do Art. 7 e 8 da RDC 349/2020.		
Endereço: R DOM SEBASTIAO, 617		
00.467.916/0001-56	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 129,00
Marca: Sunphor Fabricante: Sunphor Modelo: Term Infra Descrição: Termômetro corporal infravermelho sem contato tipo pistola		



Relatório gerado no dia 24/06/2021 14:25:25 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5qp3%2fqbVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qp3%252fqbVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qp3%252fqbVuhkwW88YULPS7BFJLIJYpcMpPN

000027

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R MAXIMINO ZANON, 401

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 133,00
--------------------	--	------------

Marca: BINGZUN
Fabricante: BINGZUN
Modelo: BINGZUN
Descrição: Termômetro corporal infravermelho sem contato tipo pistola
Endereço:
R ERECHIM, 1454

36.516.584/0001-08	NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 150,00
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: HI8US
Fabricante: HI8US
Modelo: Termometro
Descrição: O Termômetro Digital Infravermelho é ideal para medir a temperatura de pessoas sem precisar de contato físico. Ele mede de 32,0°C até 43,0°C, tem licença hospitalar, não precisa de ser ligado na tomada, funciona com duas baterias AAA e é muito prático de usar. Basta apertar o gatilho numa distância de 2 a 15 cm e esperar o alerta de temperatura aparecer no visor. Ideal para uso médico hospitalar em saúde humana Intervalo de medição: 32,0°C ~ 43,0°C Precisão máxima: ± 0,2 °C (35,0°C ~ 42,0°C) / ± 0,3°C (32,0°C ~ 34,9°C e 42,1°C ~ 43°C) Bateria: 2 x AAA ou DC 3V (não inclusos) Função memória: 32 grupos Auto desligamento: sem uso em 15 segundos.

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Osasco	AVENIDA SAO JOSE, 181



000028

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - termômetro clínico

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 08/06/2021 e 11/06/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



000029

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA _____
 CNPJ: 06.225.442/0001-12__ E-MAIL: midlabvendas4@gmail.com _____
 ENDEREÇO: RUA ADEMAR ANGELO BEUX – 473- VILA TOLENTINO _____
 COMPLEMENTO: _ESQUINA _____ BAIRRO:VILA TOLENTINO _____
 TELEFONE:45- 3224 00 05 _____ CONTATO:ANERSON _____
 CIDADE: CASCAVEL _____ UF: _PR_ _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	1500	UNID	34,90	1.047,00
2.	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	5.500	UN		
3	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO	200	CX	85,00	17.000,00

al

000030

	UNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES				
4.	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 24UNIDADES.	50	CX	229,92	11.496,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	70	CX	82,90	5.796,00
6	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO. VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE ISEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO. COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C,	30	UNID	209,00	6.270,00

CA

000031

	PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.				
7	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	500	UN		
8	TAPETE SANITIZANTE, EM VINIL (PVC), COM BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ESPESSURA DE 10MM. ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMAS. COR PRETA. MEDIDA APROXIMADA DE 60CMX 40CM.	30	UN	60,00	1.800,00
9	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE AÇIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	18	UNID	450,00	8.100,00
TOTAL					51.515,00

DATA 24 / 06 /2021

06.225.442/0001-12

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA

RUA ADEMAR ÂNGELO BEUX, 473
VILA TOLENTINO - CEP 85802-310
CASCAVEL PARANA

000082

Assunto: Re: ORÇAMENTO EPIS DESTINADOS A APAE

De: MICHELE <midlabvendas4@gmail.com>

Data: 24/06/2021 14:23

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa tarde Jeandra,

Segue em anexo orçamento solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 11:28, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

Anexos:

and.pdf

1,1MB

MARCELO
SIMONI:0466481100014
8

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:04664811000148
Dados: 2021.06.24 20:29:42 -03'00'

000033

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: _____ CONTATO: _____
CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 15 SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	500	UNID	13,00	
2	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	200	UN	15,00	
8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	3	UNID	680,00	
TOTAL					

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL
COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Assunto: Re: ORÇAMENTO EPIS DESTINADOS A APAE

De: Simoni Solução Visual - Manu <manu.publicidade@gmail.com>

Data: 24/06/2021 20:30

Para: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000034

anexo...

Em qui., 24 de jun. de 2021 às 13:25, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO epis APAE.pdf

320KB





000035

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 25 de junho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório de licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000086

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 25 de junho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 25/06/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PROPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 11.761,35 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000037

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 50/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”
PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – centro – Capanema Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..**

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 14/07/2021 às 8h30minutos

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .

1.3. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

1.4. O(a) pregoeiro(a) deste Município é o(a) senhor(a) Roselia Kriger Becker Pagani, designado(a) pela **Portaria n.º 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

2.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **14/07/2021**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

2.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto n.º 5.450/05, art. 24, § 5º).

3. DO OBJETO

000038



Município de Capanema - PR

3.1. Constitui objeto deste **PREGÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE**, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

3.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

3.3. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos **itens** forem de seu interesse.

3.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas no Edital.

3.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n° (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com a Sra. Marisa ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2. Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

5.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

5.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



000039

Município de Capanema - PR

5.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

5.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

5.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14



Município de Capanema - PR

- (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**



0000041

Município de Capanema - PR

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No dia **14/07/2021**, 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

9.11. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Município de Capanema - PR

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

9.16. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.22. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.26. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



050043

Município de Capanema - PR

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF.**

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores do melhor preço, será exigida a documentação relativa:

000044



Município de Capanema - PR

- a) à **habilitação jurídica;**
- b) à **qualificação econômico-financeira;**
- c) à **regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) à **qualificação técnica.**

11.6. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

11.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

11.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

11.9.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

11.9.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.9.2. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

11.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.11.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **11.12.1 - Habilitação Jurídica, 11.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 11.12.3**



000045

Município de Capanema - PR

- Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

11.11.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

11.11.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

11.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

11.12.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá:

- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12.2. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá:

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;

000046



Município de Capanema - PR

d) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.

i.2) A licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o modelo do **ANEXO IV**.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.12.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

11.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.14. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a).



020047

Município de Capanema - PR

12.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

a) **proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

d) prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

e) **indicação/especificação** do produto e marca;

f) **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

g) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

h) A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

i) O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

j) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. A documentação solicitada no **item 11**, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

000048



Município de Capanema - PR

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- a) estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- c) ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- d) ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- e) ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- f) não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

14.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.

14.3. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



070049

Município de Capanema - PR

15.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

15.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

b) motivadamente, reconsiderar a decisão;

c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

020050



Município de Capanema - PR

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração a aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

18.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

18.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

18.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

18.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

18.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Federal nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados

20. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

20.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.



000051

Município de Capanema - PR

- 20.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 20.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 20.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 20.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, o Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e/ou outros cadastros disponíveis, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 20.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para a entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 20.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante do Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

21. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 21.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta do Anexo VI.
- 21.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;

000052



Município de Capanema - PR

b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;

c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;

d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;

e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93;

f) Indicação da dotação orçamentária.

21.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio, com aprovação do Controle Interno.

21.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

21.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

21.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria Municipal e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

21.7. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação pela Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato, o prazo de que trata a alínea "b", do item 21.5 poderá ser prorrogado por até doze meses.

21.8. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com a devida análise da Procuradoria Municipal e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO



000053

Município de Capanema - PR

22.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** serão formalizadas por meio da ata de registro de preços, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital, e/ou por meio de Contrato, conforme o disposto do item 21, deste Edital, cuja minuta está no **Anexo VI** deste Edital.

22.2. A ata ou o Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.**

22.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

22.4. A ato e/ou contrato deverão ser assinados pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.5. O prazo para a assinatura da ata e/ou do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**



Município de Capanema - PR

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 23.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

24. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

24.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

24.2. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 23.2, **para fins de recebimento definitivo**.

24.2.1. As solicitações mencionadas no subitem 23.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

24.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

24.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



020055

Município de Capanema - PR

24.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 23.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

24.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

24.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

24.8. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

24.9. A notificação a que se refere o subitem 24.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

24.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

24.11. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 24.

25.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

25.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

25.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Capanema - PR

25.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

25.5.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

25.5.2. O Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

25.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

25.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

25.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

25.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

25.11. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 23 e 24 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

25.11.1. A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 23 e 24 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 11.761,35 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

26.2. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



Município de Capanema - PR

920057

27. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o **valor estimado do(s) item(s)** prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

27.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

27.3.1. **Advertência** por escrito;

27.3.2. **Multas:**

- a) de **0,5% por dia de atraso na entrega do objeto/prestação do serviço**, calculada sobre o valor dos objetos/serviços solicitados nos termos do subitem 23.2 deste Edital, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata ou do contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) de **0,2% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital, da ata de registro de preços ou do contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) de **20% sobre o valor total** da ata de registro de preços ou contrato, quando configurada a sua inexecução total.

27.3.3. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

27.3.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

050058



Município de Capanema - PR

27.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

27.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

27.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

27.8. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).

27.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

28. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

28.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

28.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

28.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

28.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

28.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



00059

Município de Capanema - PR

28.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

29. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

29.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços ou contrato.

29.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata ou do contrato, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.

29.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

30.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria Municipal ou à outra autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

30.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

30.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

30.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

30.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

30.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a), e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

30.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

090060



Município de Capanema - PR

30.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

30.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

30.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

30.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

30.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

30.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

30.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 23 de junho de 2021

.....
AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

000061

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000063

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000064



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr., com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.118/2007 e na Lei Federal nº 10.520/02, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, por deliberação do(a) pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
 diada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



Município de Capanema - PR

020065

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

000066



Município de Capanema - PR

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

5.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

5.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor ~~originariamente~~ devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.6. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as



Município de Capanema - PR

000067

dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

000068



Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000069

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razões de interesse público;
- b)** A pedido do fornecedor.
- c)** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b)** manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

000070



Município de Capanema - PR

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



05/0071

Município de Capanema - PR

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) **"Prática Obstrutiva"**:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

000072



Município de Capanema - PR

Capanema, de de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº 50/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXD/2021

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA** vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 50/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO

1.1. XXX

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de**



000073

Município de Capanema - PR

Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.4. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

000074



Município de Capanema - PR

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;



020273

Município de Capanema - PR

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de **R\$ XXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

5.3. Os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de **XX (xxxxx) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

000076



Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem 2.2, **para fins de recebimento definitivo**.

9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem 2.2 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.3. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização,



Município de Capanema - PR

000077

relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.2. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.3. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, ~~bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.~~

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

000078



Município de Capanema - PR

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

10.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e)** A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b)** A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;
- c)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



050079

Município de Capanema - PR

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

000000



Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXX
Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000081

PARECER JURÍDICO N° 197/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 50/2021

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAPANEMA/PR. JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ADEQUADOS. POSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para aquisição de materiais diversos destinados à Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE de Capanema/Pr, pelo sistema registro de preços, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n°. 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/34;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 35;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 36;
- VII) Minuta do edital – fls. 37/60;
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 61/63; e, Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 64/71; e, Anexo 06 - (minuta contratual) – fls. 72/80. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000082

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000083

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000084

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)*

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de



recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

000086

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente às ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 28 de junho de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

000087

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 28 de junho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 50/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Belle
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº50/2021. Tipo de

Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM

ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174,

PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007,

PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO

FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

R\$ 11.761,35 Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e

Trinta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas

do dia 14/07/2021. Local:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais

informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de

Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza,

1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site

www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28/06/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000088

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Detalhada: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 360

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 9,58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (360)

2 - Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Detalhada: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPAC ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 144

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Litro

Valor Unitário (R\$): 6,91

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (144)

3 - Jaleco

Descrição Detalhada: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (16)

4 - Luva borracha

Descrição Detalhada: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 77,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

000090

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (20)

5 - Máscara soldador

Descrição Detalhada: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

6 - Máscara soldador

Descrição Detalhada: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

7 - Termometro meteorologico

Descrição Detalhada: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 124,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

8 - Totem identificação

Descrição Detalhada: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 342,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

000091

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

28/06/2021 13:44:57



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 29/06/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00050/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00046/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
50	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
		8		

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processada pelo sistema registro de preços

Data da Divulgação

29/06/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 29/06/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 14/07/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução Z SERPRO



00092

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº49/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.773.050,50 Um Milhão, Setecentos e Seten-

ta e Três Mil e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 13/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28/06/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº50/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 11.761,35 Onze Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 14/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 28/06/2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

No Edital item 23.3.

Onde Lia-se:

23.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da Contrato da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

Leia-se:

23.3. O Rolo deverá ter Garantia de 12 meses da Entrada em Operação.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 28 de junho de 2021

Américo Bellé- Prefeito Municipal


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000093

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	50
Descrição do Objeto*	ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110302100124532706339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.761,35
Data de Lançamento do Edital	29/06/2021
Data da Abertura das Propostas	14/07/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼

CPF: 63225824968 (Logout)

Assunto: pregão 50

De: malu industria <maluindustria@gmail.com>

Data: 14/07/2021 09:13

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

000094

Bom dia Roselia.

Peço gentilmente que cancele os lances que foi dados nos itens 5 e 6. Por desatenção minha não percebi que são itens sublimáticos. Logo o valor dos lances feito por min não é inexequível.

--

Att:

Uleani Rodrigues

watsapp:(49)98404-2199

E-mail: maluindustria@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000095

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.086.793/0001-64 DUNS®: 923264535
Razão Social: BACELAR & BACELAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2021
FGTS	Validade:	09/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/12/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/12/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2020 (*)
-----------	----------------

BACELAR & BACELAR LTDA

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO – II

000096

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

A empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº **4.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, conforme abaixo discriminado:

Item: 1 - Item 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	500,00	propria	UN	3,70	1.850,00
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	200,00	propria	UN	3,60	720,00
TOTAL							2.570,00

BACELAR & BACELAR
LTDA:0408679
3000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2021.07.14 14:44:38-03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

000097

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orientado@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

A empresa se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é **DE 60 (SESSENTA) DIAS** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Ibaiti/PR, 14 de julho de 2021.

BACELAR & BACELAR
LTDA:04086793000164
793000164

Assinado de forma digital por BACELAR & BACELAR LTDA:04086793000164
Dados: 2021.07.14 14:44:48 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

BACELAR & BACELAR LTDA

000098

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_oriente@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº **4.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, **DECLARA**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021**, conforme abaixo discriminado:

Item: 1 - Item 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	500,00	propria	UN	3,70	1.850,00
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	200,00	propria	UN	3,60	720,00
TOTAL							2.570,00

BACELAR & BACELAR LTDA

00099

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)

A empresa se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é **DE 60 (SESSENTA) DIAS** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Ibaiti/PR, 13 de julho de 2021.

BACELAR & BACELAR LTDA
Assinado de forma digital por
BACELAR & BACELAR
LTDA:040867930016
0164
Dados: 2021.07.13
08:31:26 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
MARIA GORETI BACELAR
RG:3.611.768-0/SSP/PR
CPF/MF: 533.037.339-53
REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goret_i_orient@hotmail.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ANEXO III**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA**, CNPJ nº **04.086.793/0001-64**, sediada a Avenida Paulo Cruz Pimentel, nº12, loja 02, bairro centro, na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**,
DECLARA:

- 1) **DECLARAMOS**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) **DECLARAMOS** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, cuja função/cargo é sócia/administradora, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) **DECLARAMOS** para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) **DECLARAMOS** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou

BACELAR & BACELAR LTDA

000101

Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº. 12 – Centro – Ibaiti/PR – CEP: 84.900-000

Fone: (43) 3546-6103– E-mail: goreti_orient@hotmai.com

CNPJ: 04.086.793/0001-64– I.E.: 90344895-45

ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) **DECLARAMOS** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: goreti_orient@hotmai.com

Telefone: (43)3546-6103

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a Sra. **MARIA GORETI BACELAR**, portador da Carteira de Identidade nº **3.611.768-0 SSP/PR** e do CPF nº **533.037.339-53**, cuja função/cargo é sócia/administradora, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º N.º 39/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ibaiti/PR, 13 de julho de 2021.

BACELAR & Assinado de forma
BACELAR digital por
BACELAR &
LTDA:0408 BACELAR
679300016 LTDA:0408679300
0164
4 Dados: 2021.07.13
08:32:00 -03'00'

BACELAR & BACELAR LTDA

CNPJ: 04.086.793/0001-64

MARIA GORETI BACELAR

RG:3.611.768-0/SSP/PR

CPF/MF: 533.037.339-53

REPRESENTANTE LEGAL

000102



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BACELAR & BACELAR LTDA		Protocolo: PRC2107481290	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204308848	CNPJ 04.086.793/0001-64	Data de Ato Constitutivo 31/03/2000	Início de Atividade 10/03/2000
Endereço Completo Outros GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, Nº 12, LOJA 02, CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000			
Objeto Social CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, E SOB MEDIDA FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FABRICACAO DE ROUPAS DE PROTECAO E SEGURANCA E RESISTENTES A FOGO FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, LUVAS E MASCARAS FABRICACAO DE BOLSAS E SEMELHANTES, MOCHILAS, ESTOJOS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL FABRICACAO DE FRALDAS FABRICACAO DE COLCHONETES E OUTROS PRODUTOS TEXTEIS FABRICACAO DE CORTINAS E ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO FABRICACAO DE REDES ESPORTIVAS E ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - FRALDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE TATAME, BOLAS, MEDALHAS, LUVAS, CAPACETES E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome MARIA GORETI BACELAR	CPF/CNPJ 533.037.339-53	Participação no capital R\$ 79.200,00	Espécie de sócio Sócio
Nome FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO	CPF/CNPJ 068.222.679-30	Participação no capital R\$ 800,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato	
Dados do Administrador			
Nome MARIA GORETI BACELAR	CPF 533.037.339-53	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 26/09/2019	Número 20195889916	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 13:39:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X9DOTZMS.



PRC2107481290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BACELAR E BACELAR LTDA ME

CNPJ 04.086.793/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 08 de Julho de 2021, 13:27:25

RENERIO GONCALVES LEITE



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual;
MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Galha Azul, CEP 84900-000, e **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, brasileiro, maior, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Tomazina, Estado do Paraná, em 22/11/1940, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 038.763.579-34, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 432.915 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná em 31/07/2012, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Arthur Sampaio, nº 45, bairro Galha Azul, CEP: 84900-000.

Únicos sócios de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000 e sua Terceira Alteração Contratual em 07/08/2018, resolvem assim alterar seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolvem os sócios alterar o objeto social que era: Confecção de peças de vestuário; Confecção sob medida, de roupas profissionais; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de bolsas; Comércio varejista de tecidos; Comércio



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

varejista de artigos de cama, mesa e banho. para Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Faccão de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário, luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Resolvem os sócios, alterar o endereço da sede que era na Praça Florêncio Martins de Melo, nº 196, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000 para Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade o Sócio **JOSÉ DE PAULA BACELAR**, investido na função de Sócio Quotista, cedendo e transferindo suas 800 (Oitocentas) quotas pelo valor nominal, seus direitos, haveres e obrigações, dando plena e irrevogável quitação pelas quotas ora vendida, a vista em moeda corrente do país, à sócia ingressante **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA, DENOMINADA:**

**BACELAR & BACELAR LTDA
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

Wacelar

EF

MARIA GORETI BACELAR, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, em 05/07/1961, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 533.037.339-53, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.611.768-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Laurentino de Oliveira, nº 13, bairro Gralha Azul, CEP 84900-000, e **FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO**, brasileira, maior, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em 05/11/1990, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 068.222.679-30, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.098.815-8 II/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 28/08/2019, residente e domiciliada na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, à Rua Guarapuava, nº 945, bairro Caioba, CEP: 83260-000, únicas sócias de **BACELAR & BACELAR LTDA**, com sede na Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, nesta



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.793/0001-64, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204308848 em 31/03/2000, e sua terceira alteração contratual com registro sob nº 20183397363 em 07/08/2018, resolve consolidar sua alteração contratual da Sociedade Empresaria Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

Bacelar

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **BACELAR & BACELAR LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 31/03/2000.

g

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, nº 12, Loja 02, Centro, CEP: 84900-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objeto social, Confecção de roupas profissionais, e sob medida; Facção de roupas profissionais; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; Fabricação de acessórios do vestuário. luvas e máscaras; Fabricação de bolsas e semelhantes, mochilas, estojos de qualquer material; Fabricação de tênis de qualquer material; Fabricação de fraldas; Fabricação de colchonetes e outros produtos têxteis; Fabricação de cortinas e artefatos têxteis para uso doméstico; Fabricação de redes esportivas e artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bolsas e artigos de viagem; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

perfumaria e de higiene pessoal - fraldas; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de tatame, bolas, medalhas, luvas, capacetes e artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de acabamentos gráficos; Serviços de encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARIA GORETI BACELAR	99%	79.200	R\$ 79.200,00
FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pela sócia administradora já qualificada **MARIA GORETI BACELAR**, aos quais compete **privativa e individualmente o uso da firma**, e a representação, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberdade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) – designar administradores, quando for o caso; (III) – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram que a sociedade empresaria limitada está enquadrada como microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
NIRE: 41204308848**

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Ibaiti/PR, 23 de Setembro de 2019.

[Handwritten signature] 

MARIA GORETI BACELAR
CPF: 533.037.339-53

[Handwritten signature] 

JOSÉ DE PAULA BACELAR
CPF: 038.763.579-34

[Handwritten signature] 

FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO
CPF: 068.222.679-30



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB Nº 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000112

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[GFhbA1z2]-MARIÁ GORETI BACELAR.....
[GFhbAvH0]-JOSE DE PAULA BACELAR.....
Ibaiti-PR, 23 de Setembro de 2019.
Em testemunho _____ da ver'dade

[Handwritten Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
GhZcw sXPdN cMIHj-9HEn9 nGAaa
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[GFhb9nZ0]-FERNANDA BACELAR VIEIRA TEODORO.....
Ibaiti-PR, 23 de Setembro de 2019.
Em testemunho _____ da ver'dade

[Handwritten Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
ZhZcw sXPbI zZE4v-lyCIC 4s3dc
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 15:21 SOB N° 20195889916.
PROTOCOLO: 195889916 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904498518. NIRE: 41204308848.
BACELAR & BACELAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000113

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.088.051/0001-00 DUNS®: 896410302
Razão Social: BUGRE COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/10/2021
FGTS	Validade:	23/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2021
Receita Municipal	Validade:	01/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 14/07/2021 16:44

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

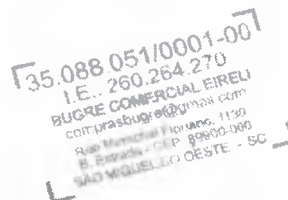
Tel: (49) 3622-1248 - comprasbugre@gmail.com

000111

À Pregoeira e equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em instrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	360	UND	CRIVIALE	R\$ 6,70	R\$ 2.412,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	144	UND	FLOPS	R\$ 6,91	R\$ 995,04
4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX	NOBRE	R\$ 77,30	R\$ 1.546,00
8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	3	UND	BUGRE	R\$ 228,00	R\$ 684,00
Valor Total do Lote 01.....						R\$ 5.637,04

Valor Total por Extenso: "Cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos".

000115

A Proponente **DECLARA** que se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser informada com a vencedora do certame. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega: de acordo com o **ANEXO I do edital**.

Dados bancários: Banco do BRASIL, Agência: 0599-1 , Conta Corrente: 55397-2

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Nomeamos e constituímos o senhor Moises Luis Boff, portador do CPF/MF sob n.º 017.039.059-46, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: comprasbugre@gmail.com; Telefone: (49) 3622-1248.

São Miguel do Oeste, 14 de julho de 2021.

Moises Luis Boff - Sócio Administrador
CPF nº 017. 039.059-46.
RG:3101299 SSP/SC

35.088.051/0001-00
I.E.: 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
comprasbugre@gmail.com
Rua Marechal Foz de Iguaçu, 1130
B. Entradas - CEP: 89000-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00
 Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
 CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
 Tel: (49) 3622-1248 - comprasbugre@gmail.com

000116

À Pregoeira e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná
 Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em instrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	144	UND	FLOPS	R\$ 6,91	R\$ 995,04
4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX	NOBRE	R\$ 77,30	R\$ 1.546,00
8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	3	UND	BUGRE	R\$ 228,00	R\$ 684,00
Valor Total do Lote 01.....						R\$ 3.225,04

Valor Total por Extenso: "Três mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos".

A Proponente **DECLARA** que se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser informada com a vencedora do certame. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega: **de acordo com o ANEXO I do edital**.

Dados bancários: **Banco do BRASIL, Agência: 0599-1, Conta Corrente: 55397-2**

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 BUGRE COMERCIAL EIRELI
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Nomeamos e constituímos o senhor Moises Luis Boff, portador do CPF/MF sob n.º 017.039.059-46, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: comprasbugre@gmail.com; Telefone: (49) 3622-1248.

São Miguel do Oeste, 14 de julho de 2021.

Moises Luis Boff - Sócio Administrador
CPF nº 017. 039.059-46.
RG:3101299 SSP/SC

35.088.051/0001-00
I.E.: 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
comprasbugre@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 1130
B. Entrada - CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

000117

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000118

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.088.051/0001-00 DUNS®: 896410302
Razão Social: **BUGRE COMERCIAL EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/02/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/10/2021

FGTS Validade: 23/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2021

Receita Municipal Validade: 01/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

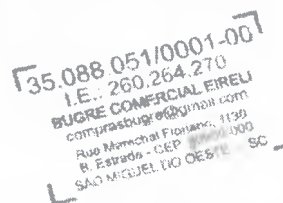
Tel: (49) 3622-1248 - comprasbugre@gmail.com

0001:9

À Pregoeira e equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico nº 50/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em instrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 50/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	360	UND	CRIVIALE	R\$ 6,70	R\$ 2.412,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	144	UND	FLOPS	R\$ 6,91	R\$ 995,04
3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	16	UND	ZOOM	R\$ 81,90	R\$ 1.310,40
4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX	NOBRE	R\$ 77,30	R\$ 1.546,00

Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

8	TDTEM DE ÁLCOOL GEL PERSDNALIZADD, DIMENSÕES APRDXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSDNALIZADO COM D BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CDNTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDD ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	3	UND	BUGRE	R\$ 228,00	R\$ 684,00
<i>Valor Total do Lote 01.....</i>						R\$ 6.947,44

000120

Valor Total por Extenso: "Seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos".

A Proponente **DECLARA** que se obriga a cumprir todos os termos da nota de empenho a ser informada com a vencedora do certame. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega: de acordo com o ANEXO I do edital.

Dados bancários: Banco do BRASIL, Agência: 0599-1, Conta Corrente: 55397-2

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Nomeamos e constituímos o senhor Moises Luis Boff, portador do CPF/MF sob n.º 017.039.059-46, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, e-mail: comprasbugre@gmail.com; Telefone: (49) 3622-1248.

São Miguel do Oeste, 16 de julho de 2021.

35.088.051/0001-00
I.E.: 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
comprasbugre@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 1130
R. Estrada - CEP 89600-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Moises Luis Boff - Sócio Administrador
CPF nº 017. 039.059-46.
RG:3101299 SSP/SC

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=491X078PLZ110BJHWT82Fg&chave2=Ug8cwwsph_ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47716320904-IVONI PAULINA BOFF

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BUGRE COMERCIAL EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

IVONI PAULINA BOFF nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1955, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 477.163.209-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1416040, órgão expedidor SESPDCIGPI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LINHA CANELA GAUCHA, SN, INTERIOR, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial BUGRE COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA MARECHAL FLORIANO, 1130, ESTRELA, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE TROFÉUS E MEDALHAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a IVONI PAULINA BOFF, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

81900001290907

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/10/2019

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195501047 Protocolo 195501047 de 04/10/2019 NIRE 42600611641

Nome da empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411057541019586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da Republica
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 100008/2021-03 na consulta de processos.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BUGRE COMERCIAL EIRELI**

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

SMOESTE/SC, 4 de outubro de 2019.

IVONI PAULINA BOFF
CPF: 477.163.209-04

81900001290907

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/10/2019

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195501047 Protocolo 195501047 de 04/10/2019 NIRE 42600611641

Nome da empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411057541019586

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;


000123

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


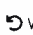

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.088.051/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2019
NOME EMPRESARIAL BUGRE COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)			
LOGRADOURD R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 1130	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3622-1248	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 16:24:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000121

À Pregoeira e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 50/2021**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins:

- 1) para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
- 2) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) que o **responsável pela assinatura do contrato** é o Sr. Moises Luis Boff, portador do RG sob nº 3101299 SSP/SC e CPF nº 017.039.059-46, cuja função é procurador;
- 4) que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- 5) que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 6) que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contato seja encaminhado para o seguinte endereço de e-mail: **comprasbugre@gmail.com / Telefone: (49) 3622-1448**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o Sr. Moises Luis Boff, portador do CPF/MF sob n.º 3101299 SSP/SC, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 50/2021** e todos os atos

assinado digitalmente por:

BUGRE COMERCIAL EIRELI

autenticidade pode ser confirmada no endereço:

http://www.serpro.gov.br/assinador-quali

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: comprasbugre@gmail.com

1 / 2

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela


CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000125

necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Miguel do Oeste, 12 de julho de 2021.


Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Moises Luis Boff
CPF nº 017. 039.059-46.
RG:3101299 SSP/SC

35.088.051/0001-00
I.E.: 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
comprasbugre@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 1130
B. Estrada - CEP 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela – CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste – SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: comprasbugre@gmail.com 2 / 2

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

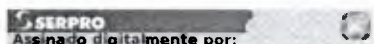
000126

À Pregoeira e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Estado do Paraná
Ref.: **Pregão Eletrônico nº 50/2021**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, sediada à Rua Marechal Floriano, 1130, bairro Estrela, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Miguel do Oeste, 12 de julho de 2021.


Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Moises Luis Boff
CPF nº 017. 039.059-46.
RG:3101299 SSP/SC

35.088.051/0001-00
I.E.: 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
comprasbugre@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 1130
B. Estrada - CEP 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: comprasbugre@gmail.com 1 / 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BUGRE COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0061164-1	CNPJ 35.088.051/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2019	Data de Início de Atividade 04/10/2019
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO, 1130, ESTRELA, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;COMERCIO ATACADISTA DE TROFÉUS E MÊDALHAS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF IVONI PAULINA BOFF 477.163.209-04	Administrador sim	Início do Mandato 04/10/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF IVONI PAULINA BOFF 477.163.209-04			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/10/2019 Ato: ATO CONSTITUTIVO		Número: 42600611641	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 28 de junho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32



28/06/2021

0011254043

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

000128

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8556909

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BUGRE COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 35.088.051/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, segunda-feira, 28 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011254043



000129

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.197.931/0001-92 DUNS®: 917044624
Razão Social: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Nome Fantasia: FORMIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/11/2021

FGTS Validade: 11/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2021

Receita Municipal Validade: 10/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 16/07/2021 07:53

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

C.N.P.J. 30.197.931/0001-92 – I.E. 239106780119 – CCM 00000000014563

Número de Orçamento de venda: 3095 - São Paulo, 13 de Julho de 2021.

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão Eletrônico Nº 50/2021 UASG 987487
Início da sessão pública: 14/07/2021 – 08h30.

Item	Descrição	Modelo	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7	TERMOMETRO CLINICO SEM CONTATO	GP-300	XIANDE	3	124,78	374,34
						VALOR TOTAL R\$374,34 (Trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Condições Comerciais:

PRAZO DE ENTREGA	15 (Quinze) dias.
FRETE	Clf – frete incluso no valor do produto
PRAZO DE PAGAMENTO	15 (Quinze) dias.
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL S/A – AG: 1700-0. C/C: 92036-3
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Permanente.
GARANTIA	12 (Doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 declara que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 02 (dois) dias úteis;

DECLARAÇÃO PREÇO OFERTADO

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 declara que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência)

DECLARAÇÃO DE CUSTOS

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 Declara, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, DECLARA, sob as penas da Lei, não haver fatos impeditivos para a sua participação presente no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: empresa menor de 14 anos, em condição de menor aprendiz.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, DECLARA, que, sob pena das sanções constantes no item 10 e subsequentes do edital, que preenchemos os requisitos de habilitação e procederemos ao envio da documentação física de habilitação e proposta comercial, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme edital;

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA - EPP

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, sob as penas da Lei, que em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 – SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, para os fins de habilitação, FORMIS INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA DECLARA expressamente que: Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Por ser

C.N.P.J. 30.197.931/0001-92 - I.E. 239106780119- CCM 000000000014563

expressão da verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150, por intermédio de seu representante legal o Sr. Richard Antônio Bento, portador da carteira de identidade nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, para os fins de habilitação, FORMIS INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA, DECLARA EXPRESSAMENTE de que os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município.

DECLARAÇÃO SOBRE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.303/2016

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos nos artigos 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016.

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, sediada RUA CARDEAL, 640 - SALA 03, LARANJEIRAS, CAIEIRAS/SP, CEP: 07745-150 declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Caieiras, 13 de Julho de 2021.

~~FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA~~

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ 30.197.931/0001-92

Richard Antonio Bento

Diretor Comercial

E-mail: formis@formis.com.br

30.197.931/0001-92

FORMIS
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Cardeal P. Laranjeiras, 640 - Conj. 03
Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

额温枪ANVISA

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	AOC IMPORTS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
CNPJ	12.240.790/0001-61
Autorização	8.19.875-4
Produto	Infrared Thermometer GP-300

Modelo Produto Médico
MODELO GP-300

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	81987549001
Processo	25351682842202079
Fabricante Legal	HARBIN XIANDE TECHNOLOGY CO., LTD
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

Termômetro Infravermelho para Corpo Humano sem Contato - GP300

000133



O termômetro digital Xiande GP-300 é ideal para medição segura do corpo humano, mas também pode ser utilizado para medir a temperatura de alimentos, ambientes e objetos.

Rápido e prático. O termômetro Xiande GP-300 é equipado com medição infravermelha sem contato que garante velocidade e segurança durante o uso. Além disso o manuseio do produto é bem simples, basta apontar o sensor na superfície a ser medida e apertar o "gatilho" do aparelho para realizar a medição. Pronto, em menos de 30 segundos você terá o resultado.

O termômetro digital Xiande GP-300 possui display LED com 3 cores programáveis e função de alarme, onde você pode programar uma temperatura para que o aparelho te informe quando ela for medida. A alimentação do termômetro é feita por duas pilhas AAA (não inclusas) e ele irá desligar automaticamente após 30 segundos fora de uso.

Características técnicas

- Sem contato;
- Modelo GP300;
- Faixa de medição: 32°C ~ 42.9°C / 89.6°F ~ 109.2°F
- Precisão de medição: ± 0.2°C / 0.4°F
- Exibição de medição: 0.1°C / 0.1°F
- Termômetro de testa;
- Infravermelho;
- Medição em graus Celsius ou Fahrenheit;
- Memória das últimas 32 medições;
- Deve ser usado na distância de 1 à 5cm da testa;
- Medição em 1 segundo;
- Desligamento automático após 15 segundos;
- Visor LCD;
- Com alarme de cor: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve e vermelho para febre alta;
- Com função de varredura, para medição de temperatura superficial de objetos, leite fervido, água do banho, entre outros;
- Indicação de nível de bateria;
- Precisão de +/- 0.2°C.
- REGISTRO ANVISA: 81987549001

Fornecido com

- Manual de Instruções
- Pilha 2.5V AAA

JUCESP

000134

13410



JUCESP PROTOCOLO
0.343.621/18-6

CONTRATO SOCIAL



FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular as partes identificadas e qualificadas abaixo:

RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, empresário, casado, nascido em 25/12/1977, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no C.P.F./M.F sob o nº 261.635.828-02, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 39, Laranjeiras, município de Caieiras/SP, CEP 07745-120; e

GUILHERME SILVA BENTO, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 06/05/1999, portador da Cédula de Identidade RG. nº 52.733.368-2, inscrito no C.P.F./M.F sob o nº 502.187.648-12, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 39, Laranjeiras, município de Caieiras/SP, CEP 07745-120,

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

1.1-A sociedade empresaria limitada exercerá suas atividades sob a denominação social de **FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser alterado quando necessário e a critério dos sócios, obedecendo às normas e procedimentos legais, bem como os termos regidos pelo presente instrumento de contrato social.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO JURÍDICO

2.1- A Sociedade tem sede administrativa e foro jurídico na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras/SP, CEP 07745-150.

PARAGRAFO ÚNICO- A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais, em qualquer localidade do Território Nacional ou Exterior, com aprovação de todas as sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DA SOCIEDADE

3.1- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

JUCEP
13.4.10

000135

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO DA SOCIEDADE

4.1- A sociedade terá como objeto social:

- i) Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ii) Comércio de materiais elétricos e eletrônicos;
- iii) Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peça;
- iv) Serviços de reparação, manutenção, aferição, calibragem, testes e controle de equipamentos eletroeletrônicos, máquinas, ferramentas, inclusive, mas não se limitando a aparelhos e instrumentos de medida;
- v) Serviços de treinamento e ministração de cursos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial;
- vi) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- vii) Exportação e importação para comercialização de produtos inerentes à sua atividade.

CLÁUSULA QUINTA- CAPITAL SOCIAL/COTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.1- O capital social subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, no momento da assinatura deste instrumento particular de contrato social, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor	%
RICHARD ANTONIO BENTO	90.000	R\$ 90.000,00	90
GUILHERME SILVA BENTO	10.000	R\$ 10.000,00	10
Total	100.000	R\$ 100.000,00	100

5.2- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, solidariamente, pela total integralização do capital social, no termos prescrito no artigo 1052, da Lei 10.406/2002.

5.3- As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

5.4- Nos termos da remissão prescrita no artigo 1.054 ao artigo 997, inciso VII, ambos previstos na Lei 10.406/2002, fica expresse que as sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

JUL 13 13 4 10

000136

6.1- A sociedade será gerida e administrada, isoladamente, pelo sócio **RICHARD ANTONIO BENTO**, acima qualificado, ao qual são conferidos os mais amplos e gerais poderes para gerir e administrar os negócios sociais da sociedade, inclusive, assinar cheques, instrumentos particulares, outorgar procuração, títulos de dívidas, ordens de pagamento e dentre outros.

6.2- Além do exercício de atos que forem necessários à obtenção dos fins sociais da sociedade, o sócio administrador fica, ainda, investido de poderes para isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando autorizado o uso do respectivo nome empresarial, restando vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social.

6.3- Nos termos do artigo 1.061, da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

6.4- Os Sócios Administradores terão direito, em prol da efetiva dedicação de suas atividades à sociedade, a remuneração mensal, a título de "pro-labore", a ser fixada pelos sócios de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA-EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

7.1- O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

7.2- Os lucros apurados, após constituídas as reservas legais, serão partilhados entre os sócios proporcionalmente às quotas que possuírem na sociedade ou serão destinados para futuro aumento de capital.

7.3- Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios, proporcionalmente, ou permanecerão em reserva, em conta especial, para serem amortizados com lucros futuros.

7.4 - Poderão os sócios deliberarem, de comum acordo, na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA OITAVA - VENDA OU CESSÃO DAS QUOTAS

8.1- As quotas do capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s), aos quais ficam asseguradas(s) as preferências na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer ao(s) outro(s) sócio(s), sempre por escrito, em

JILESP
13 4 10

000137

correspondência dirigida ao(s) outro(s) sócio(s), da qual conterà as condições da alienação, para que eles se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que o(s) outro(s) sócio(s) tenha(m) se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA NONA- RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

9.1- A retirada de sócio se dará por sua vontade unilateral, pela falência da sociedade empresária, pela liquidação de suas quotas obtidas pela execução, conforme prevê o artigo 1.026, da Lei nº 10.406/2002.

9.2- O sócio que desejar retirar-se da sociedade fará a comunicação por escrito aos demais sócios e a própria sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, procedendo-se, todavia, nos termos da Cláusula Décima.

9.3- Concretizando-se a saída do sócio, sem alienação das suas quotas pelos demais sócio(s) ou terceiro(s), a sociedade reembolsará o valor da sua participação, o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

10.1- Os haveres dos sócios retirantes ou excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação, obedecidas às determinações dos artigos 1.031 e 1.085, da Lei 10406/2002.

10.2- O Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente que deverá observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulante e dos bens e dos direitos do ativo permanente, todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, demandas judiciais ativas e passivas, ou títulos de realização duvidosa.

10.3- Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se for consequência direta de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DOS SÓCIOS

JUESP
13 4 10

000138

11.1- Em caso de falecimento ou extinção de um ou mais sócios, a sociedade não se dissolverá, poderão os herdeiros do "de cujus", nos termos do respectivo inventário ou os sucessores legais, entrar na sociedade, ou alienar as quotas que lhes couberem aos sócios remanescentes, a critério destes, pelo seu valor apurado, e condições de pagamento, conforme estabelecido na cláusula décima.

11.2- Permanecendo a sociedade constituída apenas de uma única sócio e se a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

12.1. O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, nem pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E OMISSÕES

13.1- Para efeitos legais, fica entendido e concordado que o endereço dos sócios constantes do contrato social, ou da última alteração contratual, será válido para o encaminhamento de correspondências, avisos e editais de convocação, ficando sob sua responsabilidade comunicar por escrito a empresa sobre qualquer alteração.

13.2- A sociedade manterá os livros contábeis e fiscais necessários e contratará os serviços de contabilista devidamente habilitado para a execução dos serviços de escrituração, dentro das normas técnicas e legais pertinentes, dando-se cumprimento ao prescrito no artigo 1.177 e seguintes, da Lei 10.406/2002.

13.3- Os sócios comprometem-se a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

13.4- Para os casos não previstos no presente contrato social, ajusta-se a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1.053, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

JUCESP
13 4 18

000139

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Caieiras, para nele serem dirimidas e resolvidas questões judiciais e extrajudiciais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

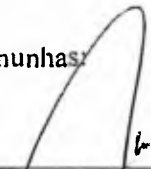
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo presenciaram e compreenderam, para que produza os respectivos feitos legais.

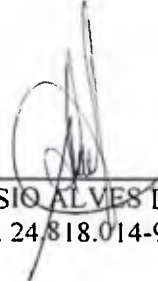
Caieiras, 10 de abril de 2018.


RICHARD ANTONIO BENTO
Sócio Administrador


GUILHERME SILVA BENTO
Sócio

Testemunhas:


ALAN RAMOS DA SILVA
RG. 41.792.910-9 - SSP/SP


ALUISIO ALVES DA SILVA
RG. 24.818.014-9-SSP/SP





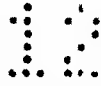
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

00140

JUCESP

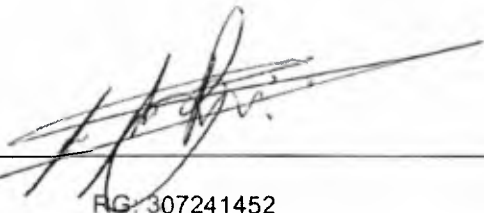
Declaração



Eu, RICHARD ANTONIO BENTO, portador da Cédula de Identidade nº 307241452, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 261.635.828-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal, 640, Conjunto 03, Laranjeiras, SP, Caieiras, CEP 07745-150, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e **sem** que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


RG: 307241452

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA

	1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO	
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.20670 - Validador: FFC.		
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado 31/01/2020 10:03:59 -03:00		
Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.		
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.197.931/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2018
NOME EMPRESARIAL FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMIS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARDEAL (P LARANJEIRAS)	NÚMERO 640	COMPLEMENTO CONJ 03
CEP 07.745-150	BAIRRO/DISTRITO LARANJEIRAS	MUNICÍPIO CAIEIRAS
UF SP	TELEFONE (11) 4441-8838/ (11) 4441-8761	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORMIS@FORMIS.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2021 às 09:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000142

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.197.931/0001-92 DUNS®: 917044624
Razão Social: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Nome Fantasia: FORMIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/11/2021

FGTS Validade: 11/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/09/2021

Receita Municipal Validade: 10/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000143

CERTIDÃO Nº: 9914985**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 30.197.931/0001-92, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0049364185





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000144

JUCESP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÇÃO LTDA	NIRE 3523090142-4
--	----------------------

DECLARAÇÃO
A Sociedade FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICÇÃO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/04/2018, NIRE: 3523090142-4, CNPJ: 30.197.931/0001-92, estabelecida na Rua Cardeal, 640, Conj 03, BAIRRO: Laranjeiras, Caieiras, SP, CEP: 07745-150, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Caieiras - SP	DATA 13/11/2019
-----------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME RICHARD ANTONIO BENTO (Socio)	ASSINATURA
---------------------------------------	----------------

NOME GUILHERME SILVA BENTO (Socio)	ASSINATURA
---------------------------------------	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.20671 - Validador: 831.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
31/01/2020 10:05:45 -03:00

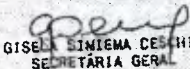
Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL WWW.TIRS.JUS.BR



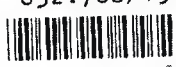

JUCESP
19 NOV 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE


GISELA DINIZ CESARIN
SECRETARIA GERAL

CENTRO DE REGISTRO
SEM O NÚMERO

832.780/19-4

JUCESP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230901424		13/04/2018	10/04/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
30.197.931/0001-92	RUA CARDEAL			640	CONJUNTO 03		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
LARANJEIRAS	CAIEIRAS	SP	07745-150	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
GUILHERME SILVA BENTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GAIVOTA			39		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
LARANJEIRAS	CAIEIRAS	SP	07745-120	527333682	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
502.187.648-12	SÓCIO				10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RICHARD ANTONIO BENTO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GAIVOTA			39		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
LARANJEIRAS	CAIEIRAS	SP	07745-120	307241452	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
261.635.828-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR				90.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

000146

19/11/2019 832.780/19-4

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230901424
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2020

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 141725395, terça-feira, 20 de outubro de 2020 às 10:59:38.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Pelo presente instrumento, a Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.197.931/0001-92, e Inscrição Estadual nº 239.106.780.119, estabelecida na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras - CEP: 07745-150 - SP, por meio de seu representante legal, RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, cuja função/cargo é Diretor Comercial, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: formis@formis.com.br
Telefone: (11) 4441-8838

Formis Instrumentos de Medição LTDA - CNPJ: 30.197.931/0001-92
Rua Cardeal, Nº 640, Conj 03 - 07745150 - Caieiras, SP
E-mail: formis@formis.com.br / Site: www.formis.com.br
Telefone: (11) 4441-8838 / (11) 4441-8761

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 50/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Caieiras, 16 de Julho de 2021.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Richard Antonio Bento

Diretor Comercial

E-mail: formis@formis.com.br

30.197.931/0001-92

FORMIS
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Cardeal, Laranjeiras, 640 - Conj.03
Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP

FORMIS

A EVOLUÇÃO EM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

000149

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Pelo presente instrumento, a Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.197.931/0001-92, e Inscrição Estadual nº 239.106.780.119, estabelecida na Rua Cardeal, nº 640, Conjunto 03, Portal de Laranjeiras, Caieiras - CEP: 07745-150 - SP, por meio de seu representante legal, RICHARD ANTONIO BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.724.145-2, inscrito no CPF sob o nº 261.635.828-02, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Caieiras, 16 de Julho de 2021.

~~FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA~~

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 30.197.931/0001-92

Richard Antonio Bento

Diretor Comercial

E-mail: formis@formis.com.br

30.197.931/0001-92

FORMIS
INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

Rua Cardeal, Laranjeiras, 640 - Conj. 03
Laranjeiras - CEP: 07745-150

CAIEIRAS-SP

Formis Instrumentos de Medição LTDA - CNPJ: 30.197.931/0001-92
Rua Cardeal, Nº 640, Conj 03 - 07745150 - Caieiras, SP
E-mail: formis@formis.com.br / Site: www.formis.com.br
Telefone: (11) 4441-8838 / (11) 4441-8761

987487.502021 .15523 .4317 .736316



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 14 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 50, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processada pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 9,5800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro .**Item: 2****Descrição:** Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 144**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 6,9100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro .**Item: 3****Descrição:** Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade .

000151

Item: 4**Descrição:** Luva borracha**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 77,3000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .**Item: 5****Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,1000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Termometro meteorologico**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0,4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F), EM OBJETO: 0,0°C - 100°C (32°F - 212,0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 124,7900**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Totem identificação**Descrição Complementar:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 342,3800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Álcool etílico hidratado combustível

000152

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.351.094/0001-79	AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE	Sim	Sim	360	R\$ 9,3800	R\$ 3.376,8000	13/07/2021 16:22:51
	Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: 500ml Pump Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. Porte da empresa: ME/EPP						
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	360	R\$ 9,5700	R\$ 3.445,2000	13/07/2021 22:22:12
	Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo / Versão: CICLOFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. Porte da empresa: ME/EPP						
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 9,5800	R\$ 3.448,8000	01/07/2021 11:05:12
	Marca: CRIVIALE Fabricante: criviale Modelo / Versão: criviale Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,5800	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,5700	22.077.847/0001-07	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,3800	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:34:41:530
R\$ 9,2000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:36:19:667
R\$ 9,1500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:22:390
R\$ 8,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:37:38:460
R\$ 8,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:59:923
R\$ 8,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:38:09:533
R\$ 8,5000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:59:850
R\$ 8,4000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:39:08:843
R\$ 8,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:40:13:373
R\$ 8,0000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:40:24:037
R\$ 7,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:12:387

R\$ 7,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:04:630
R\$ 7,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:19:627
R\$ 7,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:30:030
R\$ 7,5000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:39:917
R\$ 7,4000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:46:300
R\$ 7,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:08:167
R\$ 7,0000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:45:14:227
R\$ 6,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:30:570
R\$ 6,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:45:36:293
R\$ 6,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:45:537
R\$ 6,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:47:41:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:49:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/07/2021 08:49:42	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:01:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:13:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:17:18	Recusa da proposta. Fornecedor: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 6,6000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR O ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:17:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 15:52:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 16:34:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,7000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Álcool etílico hidratado combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	144	R\$ 6,9100	R\$ 995,0400	01/07/2021 11:05:12

Marca: FLOPS

Fabricante: FLOPS

Modelo / Versão: FLOPS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

R\$ 6,9100

CNPJ/CPF

35.088.051/0001-00

Data/Hora Registro

14/07/2021 08:30:00:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2021 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/07/2021 08:45:06	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:45:06	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 10:15:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:19:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,9100.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

000154

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Jaleco****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.104.805/0001-95	RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446 Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: JALECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 94,9000	R\$ 1.518,4000	12/07/2021 19:26:07
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI Marca: ZOOM Fabricante: ZOOM Modelo / Versão: ZOOM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	01/07/2021 11:05:12
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: PROTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	13/07/2021 14:08:06
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA Marca: MARCA PRÓPRIA	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	13/07/2021 21:38:01

Fabricante: MALU**Modelo / Versão:** MANGA LONGA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL Sim Sim 16 R\$ 300,0000 R\$ 4.800,0000 13/07/2021
ROUPAS E 14:24:47
ACESSORIOS
LTDA

Marca: NEXTEXTIL**Fabricante:** NEXTEXTIL**Modelo / Versão:** TRADICONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 94,9000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 94,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:32:40:683
R\$ 93,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:35:14:197
R\$ 93,5000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:36:23:807
R\$ 93,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:07:430
R\$ 93,4500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:10:113
R\$ 93,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:37:20:983
R\$ 92,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:38:117
R\$ 92,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:47:603
R\$ 92,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:07:157
R\$ 92,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:38:25:137
R\$ 91,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:33:200
R\$ 91,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:42:500
R\$ 90,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:39:00:857
R\$ 89,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:10:307
R\$ 89,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:39:19:350
R\$ 89,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:25:283
R\$ 89,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:35:190
R\$ 89,8800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:50:733
R\$ 89,8700	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:55:380
R\$ 89,5000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:03:277
R\$ 89,4900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:09:147
R\$ 89,4000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:09:890
R\$ 89,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:13:843
R\$ 88,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:19:860
R\$ 88,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:27:093
R\$ 87,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:40:130
R\$ 87,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:40:47:403
R\$ 87,8900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:54:257
R\$ 87,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:41:47:873
R\$ 85,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:50:650
R\$ 84,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:04:633
R\$ 84,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:05:737
R\$ 84,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:42:06:587
R\$ 83,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:27:443
R\$ 83,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:34:780

R\$ 83,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:46:820
R\$ 83,8000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:50:157
R\$ 83,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:56:230
R\$ 83,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:02:770
R\$ 83,6000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:12:570
R\$ 83,5900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:17:783
R\$ 83,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:29:297
R\$ 83,5800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:30:430
R\$ 82,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:36:313
R\$ 82,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:45:063
R\$ 82,8000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:45:790
R\$ 82,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:49:033
R\$ 81,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:53:890
R\$ 81,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:57:300
R\$ 81,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:57:473
R\$ 80,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:03:467
R\$ 80,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:06:420
R\$ 79,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:12:630
R\$ 79,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:17:690
R\$ 78,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:50:670
R\$ 78,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:45:01:793
R\$ 77,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:37:533
R\$ 77,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:45:50:960
R\$ 76,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:11:080
R\$ 76,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:18:040
R\$ 76,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:25:620
R\$ 76,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:47:27:143
R\$ 75,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:34:573
R\$ 75,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:46:463
R\$ 70,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:48:05:023
R\$ 69,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:11:697
R\$ 69,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:48:25:100
R\$ 68,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:33:617
R\$ 68,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:48:42:560
R\$ 67,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:49:020
R\$ 57,5000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:48:53:650
R\$ 67,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:50:24:947
R\$ 67,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:50:44:313
R\$ 66,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:50:55:740
R\$ 57,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:06:183
R\$ 66,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:07:953
R\$ 65,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:19:273
R\$ 56,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:27:113
R\$ 56,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:35:197
R\$ 55,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:51:54:370
R\$ 55,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:59:270
R\$ 54,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:04:613
R\$ 54,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:09:557
R\$ 53,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:31:767
R\$ 53,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:36:077
R\$ 54,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:52:36:697
R\$ 52,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:41:727
R\$ 52,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:45:673
R\$ 51,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:51:197
R\$ 51,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:53:920
R\$ 51,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:52:57:723
R\$ 50,0000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:59:150
R\$ 49,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:53:02:970

R\$ 65,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:54:11:687
R\$ 48,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:54:41:720
R\$ 48,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:54:47:780

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:56:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/07/2021 08:56:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:08:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:29:36	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 48,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA VENCIDA
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:29:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI 'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85.
Recusa de proposta	14/07/2021 16:34:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI 'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 48,9900. Motivo: DESCLASSIFICADA NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 16:34:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI 'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 16:34:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Recusa de proposta	15/07/2021 10:16:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 50,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:16:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:17:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 11:24:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Recusa de proposta	15/07/2021 16:43:44	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 65,9800. Motivo: DESCLASSIFICADA NÃO ANEXO ANEXO III, NEM CERTIDÃO SIMPLIFICADAS
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:43:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:06:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	16/07/2021 10:18:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 81,9000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Registro de	16/07/2021	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

intenção de recurso 10:41:25 09980843446 CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os d

Recusa de intenção de recurso 16/07/2021 13:16:42 09980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Após verificar novamente em diligencia, consegui localizar suas declarações, porém você não anexou a Certidão simplificada da Junta comercial que era obrigatória.

000158

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.104.805/0001-95	16/07/2021 10:41	16/07/2021 13:16	Recusado

Motivo Intenção: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os dois documentos estão anexados. Um consta na proposta e o outro pode ser verificado no CCMEI e no cadastro nacional, pois minha empresa é MEI.

Motivo Aceite ou Recusa: Após verificar novamente em diligencia, consegui localizar suas declarações, porém você não anexou a Certidão simplificada da Junta comercial que era obrigatória.

Item: 4 - Luva borracha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 77,3000	R\$ 1.546,0000	01/07/2021 11:05:12
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP						
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	Sim	Sim	20	R\$ 77,3000	R\$ 1.546,0000	13/07/2021 21:38:01
	Marca: DESCARPACK Fabricante: CAREGLOVE Modelo / Versão: LÁTEX COM PÓ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Caixa Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 77,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 77,3000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2021 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:45:04	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/07/2021 08:45:04	Item teve empate real para o valor 77,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2021	Item encerrado.

08:45:04

Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:20:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 77,3000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 13:16:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Máscara soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 3,7000	R\$ 1.850,0000	13/07/2021 09:02:06
37.104.805/0001-95	RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446 Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: MASCARAS TECIDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 4,0900	R\$ 2.045,0000	12/07/2021 19:26:07
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI Marca: PANO SUL Fabricante: PANO SUL Modelo / Versão: PANO SUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 4,1000	R\$ 2.050,0000	01/07/2021 11:05:12
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MALU Modelo / Versão: ANATÔMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 4,1000	R\$ 2.050,0000	13/07/2021 21:38:01
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA	Sim	Sim	500	R\$ 4,1000	R\$ 2.050,0000	14/07/2021 00:02:32

Modelo / Versão: PROPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,1000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,1000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,1000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,7000	04.086.793/0001-64	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:49:260
R\$ 3,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:03:440
R\$ 3,6700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:21:997
R\$ 3,6600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:28:300
R\$ 3,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:35:630
R\$ 3,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:43:727
R\$ 3,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:49:357
R\$ 3,6200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:05:270
R\$ 3,6100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:17:353
R\$ 3,6000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:22:677
R\$ 3,5900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:32:010
R\$ 3,5800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:42:820
R\$ 3,5700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:58:437
R\$ 3,5600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:04:737
R\$ 3,5500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:29:177
R\$ 3,5400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:35:780
R\$ 3,5300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:43:657
R\$ 3,5200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:59:723
R\$ 3,5100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:06:847
R\$ 3,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:29:710
R\$ 3,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:34:377
R\$ 3,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:44:470
R\$ 2,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:53:147
R\$ 2,8000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:05:430
R\$ 2,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:16:513
R\$ 2,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:33:783
R\$ 2,7700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:39:903
R\$ 2,7600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:51:783
R\$ 2,7500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:02:190
R\$ 2,7400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:07:217
R\$ 2,7300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:16:313
R\$ 2,7200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:20:937
R\$ 2,7100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:39:753
R\$ 2,7000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:47:013
R\$ 2,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:57:240
R\$ 2,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:02:113
R\$ 2,6700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:10:503
R\$ 2,6600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:15:547
R\$ 2,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:21:810
R\$ 2,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:34:433
R\$ 2,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:45:920
R\$ 2,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:52:573
R\$ 2,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:59:970
R\$ 2,4000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:04:103
R\$ 2,3900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:19:147
R\$ 2,3500	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:30:673

R\$ 2,3400	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:35:870
R\$ 2,3000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:49:787
R\$ 2,2900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:55:410
R\$ 2,2000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:04:670
R\$ 2,1900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:09:853
R\$ 2,1800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:29:757
R\$ 2,1700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:37:157
R\$ 2,1600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:43:753
R\$ 2,1500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:51:740
R\$ 2,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:55:997
R\$ 1,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:49:39:947
R\$ 1,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:49:49:907
R\$ 1,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:36:817
R\$ 1,9600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:47:157
R\$ 1,9500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:53:42:680
R\$ 1,9400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:53:47:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:55:48	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/07/2021 08:55:48	Item teve empate real para o valor 4,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2021 08:55:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Recusa de proposta	14/07/2021 09:14:47	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1,9500. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA
Recusa de proposta	14/07/2021 14:31:37	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:31:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:31:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:45:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Aceite de proposta	14/07/2021 16:46:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 3,7000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Máscara soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000	13/07/2021 09:02:06
	Marca: PRÓPRIA						
	Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES						
	Modelo / Versão: PRÓPRIO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 01/07/2021
COMERCIAL EIRELI 11:05:12

Marca: PANO SUL

Fabricante: PANO SUL

Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

37.104.805/0001-95 RODRIGO Sim Sim 200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 12/07/2021
NASCIMENTO DE BRITO 19:26:07
09980843446

Marca: PROPRIA

Fabricante: FWK

Modelo / Versão: MÁSCARAS TECIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

29.114.237/0001-85 MALU Sim Sim 200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 13/07/2021
INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA 21:38:01

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO Sim Sim 200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 14/07/2021
SIMONI 00:02:32

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,6000	04.086.793/0001-64	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,5900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:59:313
R\$ 3,5800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:17:063
R\$ 3,5700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:28:983
R\$ 3,5600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:38:270
R\$ 3,5500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:56:057
R\$ 3,5400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:01:350
R\$ 3,5300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:07:943

R\$ 3,5200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:14:987
R\$ 3,5100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:38:103
R\$ 3,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:48:977
R\$ 3,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:22:870
R\$ 3,4800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:31:957
R\$ 3,4700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:38:197
R\$ 3,4600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:49:077
R\$ 3,4500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:01:793
R\$ 3,4400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:23:703
R\$ 3,4300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:29:213
R\$ 3,4200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:34:350
R\$ 3,4100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:39:707
R\$ 3,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:40:940
R\$ 2,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:47:757
R\$ 2,8000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:01:697
R\$ 2,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:11:603
R\$ 2,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:38:893
R\$ 2,7700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:47:200
R\$ 2,7600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:56:367
R\$ 2,7500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:07:583
R\$ 2,7400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:12:273
R\$ 2,7300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:22:533
R\$ 2,7200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:27:533
R\$ 2,7100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:32:707
R\$ 2,7000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:52:300
R\$ 2,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:02:667
R\$ 2,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:06:973
R\$ 2,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:16:773
R\$ 2,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:29:123
R\$ 2,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:54:757
R\$ 2,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:58:470
R\$ 2,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:05:440
R\$ 2,4000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:09:393
R\$ 2,3900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:26:857
R\$ 2,3500	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:35:223
R\$ 2,3400	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:41:320
R\$ 2,3000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:54:887
R\$ 2,2900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:00:697
R\$ 2,2000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:09:330
R\$ 2,1900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:15:883
R\$ 2,1800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:25:987
R\$ 2,1700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:31:657
R\$ 2,1600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:39:213
R\$ 2,1500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:57:280
R\$ 2,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:48:00:203
R\$ 1,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:49:45:393
R\$ 1,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:49:53:853
R\$ 1,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:42:323
R\$ 1,9600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:52:913
R\$ 1,9500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:53:48:063
R\$ 1,9400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:53:52:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:55:53	Encerrada etapa aberta do item.

Sorteio eletrônico	14/07/2021 08:55:53	Item teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2021 08:55:53	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Recusa de proposta	14/07/2021 09:15:15	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1,9500. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA
Recusa de proposta	14/07/2021 14:31:18	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:31:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:32:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:45:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Aceite de proposta	14/07/2021 16:47:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 3,6000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Termometro meteorologico

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 Marca: HKZ Fabricante: HKZ Modelo / Versão: 801 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 120,0000	R\$ 360,0000	08/07/2021 13:45:24
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI Marca: ANU Fabricante: ANU Modelo / Versão: ANU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3	R\$ 124,7900	R\$ 374,3700	01/07/2021 11:05:12
32.683.797/0001-65	HOSTIMPORT IT 'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR Marca: SWISSCARE Fabricante: SWISSCARE	Sim	Sim	3	R\$ 124,7900	R\$ 374,3700	14/07/2021 00:02:24

Modelo / Versão: SWISSCARE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Porte da empresa:** ME/EPP

000165

30.197.931/0001-92 FORMIS Sim Sim 3 R\$ 300,0000 R\$ 900,0000 13/07/2021
INSTRUMENTOS 16:14:02
DE MEDICAO
LTDA

Marca: XIANDE**Fabricante:** XIANDE**Modelo / Versão:** GP-300**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	30.197.931/0001-92	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7900	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 120,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7800	30.197.931/0001-92	14/07/2021 08:30:08:590
R\$ 119,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:31:07:813
R\$ 118,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:35:52:703
R\$ 118,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:37:11:947
R\$ 117,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:32:070
R\$ 117,8000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:38:37:587
R\$ 117,7000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:38:49:610
R\$ 117,5000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:38:56:110
R\$ 117,4000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:05:683
R\$ 117,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:10:343
R\$ 116,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:24:107
R\$ 116,3000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:30:673
R\$ 116,2000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:38:583
R\$ 115,9000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:42:817
R\$ 115,5000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:51:037
R\$ 115,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:55:677
R\$ 114,9000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:07:273
R\$ 114,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:15:800
R\$ 113,0000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:24:447
R\$ 113,2000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:38:560
R\$ 110,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:44:520
R\$ 109,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:54:330
R\$ 109,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:58:270
R\$ 108,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:10:100
R\$ 108,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:13:757
R\$ 108,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:41:15:050
R\$ 107,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:24:177
R\$ 107,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:28:700
R\$ 106,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:43:100
R\$ 100,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:46:613
R\$ 99,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:42:10:490
R\$ 99,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:42:14:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento	14/07/2021 08:44:15	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:44:15	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:32:35	Recusa da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 99,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:32:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:32:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSTIMPORT IT 'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65.
Recusa de proposta	15/07/2021 10:17:31	Recusa da proposta. Fornecedor: HOSTIMPORT IT 'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 99,9900. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:17:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HOSTIMPORT IT 'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:17:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Recusa de proposta	15/07/2021 16:40:38	Recusa da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 108,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:40:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:40:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:47:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92.
Aceite de proposta	16/07/2021 10:16:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 124,7800.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Totem identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.749.359/0001-80	DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638	Sim	Sim	3	R\$ 342,0000	R\$ 1.026,0000	13/07/2021 23:45:48
Marca: PEDALGEL Fabricante: PEDALGEL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA Modelo / Versão: 3.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser para álcool gel acionado por pedal, com as seguintes características: Tubo/corpo: Fabricado em policloreto de vinil-PVC, com 94cm de altura. Base: Fabricado em PP (polipropileno), com 24,5cm de largura e 22cm de comprimento. Tampa: Fabricada em PP (polipropileno), 21cm de comprimento e 15cm de largura. Haste do êmbolo: Fabricada em PA 66 (Poliamida 6.6) 44cm de comprimento. Reservatório com capacidade de 2,5 litros (mais de 3,500 aplicações). kit pedal: (êmbolo, pedal, pino da tampa, 2 pinos/travas) fabricado em PA 66 GF 30; (3 ventosas, parafuso com porca, válvula). Peso: 1,250kg. DISPÔE-SE DE UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO EFETUADO ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR PEDAL, INSTALADO NA PARTE INTERNA,							

000167

PROPORCIONANDO UMA HIGIENIZAÇÃO MAIS SEGURA E PRÁTICA NÃO HAVENDO CONTATO COM AS MÃOS, O QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS. DISPONIBILIZAMOS GARANTIA INCONDICIONAL NO PERÍODO DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 3 R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 01/07/2021
COMERCIAL 11:05:12
EIRELI

Marca: BUGRE

Fabricante: BUGRE

Modelo / Versão: BUGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

00.363.814/0001-90 COMERCIAL Sim Sim 3 R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 07/07/2021
AGATA DE 15:00:29
ARTESANATO
LTDA

Marca: CRIART

Fabricante: CRIART

Modelo / Versão: CRIART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO Sim Sim 3 R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 14/07/2021
SIMONI 00:02:32

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 342,3800	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,3800	00.363.814/0001-90	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,3800	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 341,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:34:22:943
R\$ 340,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:36:08:510
R\$ 339,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:36:50:890
R\$ 335,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:48:777
R\$ 334,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:39:59:473
R\$ 332,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:41:30:843
R\$ 331,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:41:44:903
R\$ 330,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:32:827
R\$ 329,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:42:59:900
R\$ 325,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:22:893
R\$ 324,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:43:51:113
R\$ 323,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:29:207
R\$ 322,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:44:58:193
R\$ 321,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:16:447
R\$ 320,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:45:42:420
R\$ 319,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:47:02:283
R\$ 318,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:47:24:237
R\$ 317,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:47:33:403
R\$ 316,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:47:47:440
R\$ 311,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:47:59:663

R\$ 310,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:48:16:813
R\$ 305,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:48:30:490
R\$ 304,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:48:52:063
R\$ 299,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:49:04:780
R\$ 298,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:49:25:687
R\$ 290,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:49:33:770
R\$ 280,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:49:57:073
R\$ 270,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:50:04:077
R\$ 269,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:50:12:223
R\$ 265,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:50:15:713
R\$ 262,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:50:24:573
R\$ 260,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:50:38:460
R\$ 259,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:50:52:817
R\$ 255,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:51:00:850
R\$ 254,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:51:28:650
R\$ 240,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:51:46:623
R\$ 235,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:52:27:220
R\$ 230,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:52:42:860
R\$ 229,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:52:54:687
R\$ 228,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:52:57:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento	14/07/2021 08:54:58	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:54:58	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:04:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:20:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 228,0000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 13:16:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	14/07/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

08:30:04

Sistema	14/07/2021 08:40:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2021 08:40:03	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2021 08:44:15	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:45:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:45:04	O item 4 teve empate real para o valor 77,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:45:06	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:49:42	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:54:58	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:55:48	O item 5 teve empate real para o valor 4,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:55:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:55:53	O item 6 teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:55:53	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:56:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 09:01:02	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	14/07/2021 09:01:54	Senhor fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/07/2021 09:02:16	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/07/2021 09:02:35	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/07/2021 09:02:48	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	14/07/2021 09:03:15	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/07/2021 09:03:28	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/07/2021 09:03:53	Senhor fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/07/2021 09:04:07	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	14/07/2021 09:04:40	TODAS AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	14/07/2021 09:08:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	14/07/2021 09:13:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/07/2021 10:15:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	14/07/2021 14:17:25	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/07/2021 14:29:42	Senhor fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/07/2021 14:31:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021 14:31:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64,

	14:31:52	solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/07/2021 14:32:03	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/07/2021 14:32:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021 14:32:43	Senhor fornecedor HOSTIMPORT IT L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/07/2021 14:45:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	14/07/2021 14:45:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	14/07/2021 15:52:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/07/2021 16:34:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021 16:34:35	Senhor fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	15/07/2021 10:16:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 10:17:02	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	15/07/2021 10:17:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 10:17:38	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	15/07/2021 11:24:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	15/07/2021 16:40:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 16:40:42	Senhor fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	15/07/2021 16:43:56	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	15/07/2021 16:47:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	16/07/2021 09:06:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	16/07/2021 10:18:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/07/2021 10:18:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/07/2021 às 10:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	14/07/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/07/2021 09:01:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/07/2021 10:18:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/07/2021 10:18:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/07/2021 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:16 horas do dia 16 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

000171



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

000172

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 13:17 horas do dia 16 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2021, referente ao Processo nº 50, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 9,5800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,7000

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 6,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,9100

Item: 3**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,9000

Item: 4**Descrição:** Luva borracha**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 77,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 77,3000

Item: 5**Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,7000

Item: 6**Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO

USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 4,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000174

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,6000

Item: 7

Descrição: Termometro meteorologico

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 124,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, Melhor lance: R\$ 124,7800

Item: 8

Descrição: Totem identificação

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 342,3800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 228,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



000175

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 13:18 horas do dia 16 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 00050/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 9,5800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,7000
Homologado	16/07/2021 13:18:45	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 6,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,9100

Homologado 16/07/2021 AMERICO
13:18:52 BELLE

000176

Item: 3**Descrição:** Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 95,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,9000
Homologado	16/07/2021 13:18:52	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Luva borracha

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 77,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 77,3000
Homologado	16/07/2021 13:18:52	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4,1000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA,

13:17:21

CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,7000

Homologado 16/07/2021 AMERICO
13:18:58 BELLE

000177

Item: 6**Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,6000
Homologado	16/07/2021 13:19:03	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Termometro meteorologico**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 124,7900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, Melhor lance: R\$ 124,7800
Homologado	16/07/2021 13:19:13	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** Totem identificação**Descrição Complementar:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 342,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade

000178

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 228,0000
Homologado	16/07/2021 13:19:13	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO



000179

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00050/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5 <u>Máscara soldador</u>	Unidade	500	R\$ 4,1000	R\$ 3,7000	R\$ 1.850,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

6 <u>Máscara soldador</u>	Unidade	200	R\$ 4,0000	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000
---------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Total do Fornecedor: R\$ 2.570,0000

30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 <u>Termometro meteorologico</u>	Unidade	3	R\$ 124,7900	R\$ 124,7800	R\$ 374,3400

Marca: XIANDE

Fabricante: XIANDE

Modelo / Versão: GP-300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0,4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F), EM OBJETO: 0,0°C - 100°C (32°F - 212,0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Total do Fornecedor: R\$ 374,3400

35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Álcool etílico hidratado combustivel</u>	Litro	360	R\$ 9,5800	R\$ 6,7000	R\$ 2.412,0000

Marca: CRIVIALE

Fabricante: criviale

Modelo / Versão: criviale

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

2 <u>Álcool etílico hidratado combustivel</u>	Litro	144	R\$ 6,9100	R\$ 6,9100	R\$ 995,0400
---	-------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FLOPS

Fabricante: FLOPS

Modelo / Versão: FLOPS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% V/V). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

3 <u>Jaleco</u>	Unidade	16	R\$ 95,0000	R\$ 81,9000	R\$ 1.310,4000
-----------------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: ZOOM**Fabricante:** ZOOM**Modelo / Versão:** ZOOM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

4	<u>Luva borracha</u>	Caixa 100,00 UN	20	R\$ 77,3000	R\$ 77,3000	R\$ 1.546,0000
---	----------------------	-----------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: NOBRE**Fabricante:** NOBRE**Modelo / Versão:** NOBRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

8	<u>Totem identificação</u>	Unidade	3	R\$ 342,3800	R\$ 228,0000	R\$ 684,0000
---	----------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: BUGRE**Fabricante:** BUGRE**Modelo / Versão:** BUGRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Total do Fornecedor: R\$ 6.947,4400

Valor Global da Ata: R\$ 9.891,7800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



987487.502021 .15523 .4317 .77 6



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2021 (SRP)



Às 08:30 horas do dia 14 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 50, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, processada pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESEILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 9,5800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro .**Item: 2****Descrição:** Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 144**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Estimado:** R\$ 6,9100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro .**Item: 3****Descrição:** Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RT BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade .

000182

Item: 4**Descrição:** Luva borracha**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INOD HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAM MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 77,3000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .**Item: 5****Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 4,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 4,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BACELAR & BACELAR LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Termometro meteorologico**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIÃO O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 124,7900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Totem identificação**Descrição Complementar:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM O PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 342,3800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Álcool etílico hidratado combustível

000183

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.351.094/0001-79	AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE	Sim	Sim	360	R\$ 9,3800	R\$ 3.376,8000	15/07/2021 16:22:51
	Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo / Versão: 500ml Pump Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. Porte da empresa: ME/EPP						
22.077.847/0001-07	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	Sim	Sim	360	R\$ 9,5700	R\$ 3.445,2000	13/07/2021 22:22:12
	Marca: CICLOFARMA Fabricante: CICLOFARMA Modelo / Versão: CICLOFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. Porte da empresa: ME/EPP						
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 9,5800	R\$ 3.448,8000	01/07/2021 11:05:12
	Marca: CRIVIALE Fabricante: criviale Modelo / Versão: criviale Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,5800	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,5700	22.077.847/0001-07	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,3800	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 9,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:34:41:530
R\$ 9,2000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:36:19:667
R\$ 9,1500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:22:390
R\$ 8,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:37:38:460
R\$ 8,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:59:9
R\$ 8,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:38:09:1
R\$ 8,5000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:59:6
R\$ 8,4000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:39:08:843
R\$ 8,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:40:13:373
R\$ 8,0000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:40:24:037
R\$ 7,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:12:387

R\$ 7,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:04:630
R\$ 7,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:19:627
R\$ 7,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:30:030
R\$ 7,5000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:39:917
R\$ 7,4000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:44:46:30
R\$ 7,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:08:16.
R\$ 7,0000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:45:14:227
R\$ 6,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:30:570
R\$ 6,8000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:45:36:293
R\$ 6,7000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:45:537
R\$ 6,6000	02.351.094/0001-79	14/07/2021 08:47:41:360

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:49:42	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/07/2021 08:49:42	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:01:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:13:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:17:18	Recusa da proposta. Fornecedor: AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 6,6000. Motivo: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR O ANEXO III DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:17:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 15:52:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 16:34:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,7000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Álcool etílico hidratado combustível

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	144	R\$ 6,9100	R\$ 995,0400	01/07/2021 11:05:12

Marca: FLOPS

Fabricante: FLOPS

Modelo / Versão: FLOPS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% EM PESO (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO PARA USO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDIÇÃOADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 6,9100

35.088.051/0001-00

14/07/2021 08:30:00:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000185

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2021 08:40:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	14/07/2021 08:45:06	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:45:06	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 10:15:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:19:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6,9100.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.104.805/0001-95	RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446 Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: JALECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 94,9000	R\$ 1.518,4000	12/07/2021 19:26:07
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI Marca: ZOOM Fabricante: ZOOM Modelo / Versão: ZOOM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	01/07/2021 11:05:12
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo / Versão: PROTY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	13/07/2021 14:08:06
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPÍ'S E PRODUTOS HOSPITALA Marca: MARCA PRÓPRIA	Sim	Sim	16	R\$ 95,0000	R\$ 1.520,0000	

Fabricante: MALU**Modelo / Versão:** MANGA LONGA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP da Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1 fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL Sim Sim 16 R\$ 300,0000 R\$ 4.800,0000 13/07/2021 14:24:47
ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Marca: NEXTEXTIL**Fabricante:** NEXTEXTIL**Modelo / Versão:** TRADICONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 95,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 94,9000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 94,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:32:40:683
R\$ 93,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:35:14:197
R\$ 93,5000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:36:23:807
R\$ 93,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:07:430
R\$ 93,4500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:10:113
R\$ 93,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:37:20:983
R\$ 92,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:38:117
R\$ 92,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:37:47:603
R\$ 92,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:07:157
R\$ 92,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:38:25:137
R\$ 91,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:33:200
R\$ 91,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:42:500
R\$ 90,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:39:00:857
R\$ 89,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:10:307
R\$ 89,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:39:19:350
R\$ 89,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:25:283
R\$ 89,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:35:190
R\$ 89,8800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:50:733
R\$ 89,8700	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:55:380
R\$ 89,5000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:03:277
R\$ 89,4900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:09:147
R\$ 89,4000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:09:890
R\$ 89,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:13:843
R\$ 88,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:19:860
R\$ 88,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:40:27:093
R\$ 87,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:40:130
R\$ 87,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:40:47:403
R\$ 87,8900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:54:257
R\$ 87,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:41:47:8
R\$ 85,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:50:1
R\$ 84,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:04:6.
R\$ 84,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:05:737
R\$ 84,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:42:06:587
R\$ 83,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:27:443
R\$ 83,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:34:780

R\$ 83,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:46:820
R\$ 83,8000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:50:157
R\$ 83,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:56:230
R\$ 83,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:02:770
R\$ 83,6000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:12:57
R\$ 83,5900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:17:78
R\$ 83,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:29:297
R\$ 83,5800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:30:430
R\$ 82,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:36:313
R\$ 82,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:45:063
R\$ 82,8000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:45:790
R\$ 82,8900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:49:033
R\$ 81,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:53:890
R\$ 81,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:57:300
R\$ 81,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:43:57:473
R\$ 80,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:03:467
R\$ 80,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:06:420
R\$ 79,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:12:630
R\$ 79,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:44:17:690
R\$ 78,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:50:670
R\$ 78,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:45:01:793
R\$ 77,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:37:533
R\$ 77,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:45:50:960
R\$ 76,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:11:080
R\$ 76,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:18:040
R\$ 76,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:25:620
R\$ 76,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:47:27:143
R\$ 75,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:34:573
R\$ 75,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:46:463
R\$ 70,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:48:05:023
R\$ 69,9000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:11:697
R\$ 69,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:48:25:100
R\$ 68,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:33:617
R\$ 68,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:48:42:560
R\$ 67,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:48:49:020
R\$ 57,5000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:48:53:650
R\$ 67,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:50:24:947
R\$ 67,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:50:44:313
R\$ 66,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:50:55:740
R\$ 57,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:06:183
R\$ 66,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:07:953
R\$ 65,9900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:19:273
R\$ 56,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:27:113
R\$ 56,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:35:197
R\$ 55,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:51:54:370
R\$ 55,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:51:59:270
R\$ 54,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:04:613
R\$ 54,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:09:557
R\$ 53,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:31:767
R\$ 53,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:36:077
R\$ 54,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:52:36:697
R\$ 52,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:41:777
R\$ 52,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:45:000
R\$ 51,9900	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:51:100
R\$ 51,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:52:53:920
R\$ 51,9800	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:52:57:723
R\$ 50,0000	07.045.994/0001-01	14/07/2021 08:52:59:150
R\$ 49,0000	36.782.020/0001-09	14/07/2021 08:53:02:970

R\$ 65,9800

37.104.805/0001-95

14/07/2021 08:54:11:687

R\$ 48,9900

29.114.237/0001-85

14/07/2021 08:54:41:720

R\$ 48,0000

36.782.020/0001-09

14/07/2021 08:54:47:780

000188

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:56:48	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/07/2021 08:56:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:08:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:29:36	Recusa da proposta. Fornecedor: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 48,0000. Motivo: DESCLASSIFICADO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA VENCIDA
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:29:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85.
Recusa de proposta	14/07/2021 16:34:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 48,9900. Motivo: DESCLASSIFICADA NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 16:34:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 16:34:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Recusa de proposta	15/07/2021 10:16:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 50,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:16:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:17:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 11:24:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Recusa de proposta	15/07/2021 16:43:44	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 65,9800. Motivo: DESCLASSIFICA NÃO ANEXO ANEXO III, NEM CERTIDÃO SIMPLIFICADAS
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:43:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:06:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	16/07/2021 10:18:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 81,9000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Registro de	16/07/2021	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO

intenção de recurso 10:41:25 09980843446 CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os d

Recusa de intenção de recurso 16/07/2021 13:16:42 09980843446, CNPJ/CPF: 37104805000195. Motivo: Após verificar novamente em diligencia, consegui localizar suas declarações, porém você não anexou a Certidão simplificada da Junta comercial que era obrigatória.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.104.805/0001-95	16/07/2021 10:41	16/07/2021 13:16	Recusado
<p>Motivo Intenção: Caros , minha empresa foi desabilitada com informação de falta do anexo do III e falta de declaração simplificada. Solicito uma diligência quanto a documentação novamente, pois os dois documentos estão anexados. Um consta na proposta e o outro pode ser verificado no CCMEI e no cadastro nacional, pois minha empresa é MEI.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Após verificar novamente em diligencia, consegui localizar suas declarações, porém você não anexou a Certidão simplificada da Junta comercial que era obrigatória.</p>			

Item: 4 - Luva borracha

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 77,3000	R\$ 1.546,0000	01/07/2021 11:05:12
<p>Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: NOBRE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP</p>							
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	Sim	Sim	20	R\$ 77,3000	R\$ 1.546,0000	13/07/2021 21:38:01
<p>Marca: DESCARPACK Fabricante: CAREGLOVE Modelo / Versão: LÁTEX COM PÓ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Caixa Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 77,3000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 77,3000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/07/2021 08:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:45:04	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/07/2021 08:45:04	Item teve empate real para o valor 77,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2021	Item encerrado.

	08:45:04	
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:02:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:20:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 77,3000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 13:16:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Máscara soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 3,7000	R\$ 1.850,0000	13/07/2021 09:02:06
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Porte da empresa: ME/EPP						
37.104.805/0001-95	RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446	Sim	Sim	500	R\$ 4,0900	R\$ 2.045,0000	12/07/2021 19:26:07
	Marca: PROPRIA Fabricante: FWK Modelo / Versão: MASCARAS TECIDO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Porte da empresa: ME/EPP						
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 4,1000	R\$ 2.050,0000	01/07/2021 11:05:12
	Marca: PANO SUL Fabricante: PANO SUL Modelo / Versão: PANO SUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Porte da empresa: ME/EPP						
29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	Sim	Sim	500	R\$ 4,1000	R\$ 2.050,0000	13/07/2021 21:38:01
	Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: MALU Modelo / Versão: ANATÔMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FISICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Tratamento Diferenciado: Tipo I Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade Porte da empresa: ME/EPP						
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	500	R\$ 4,1000	R\$ 2.050,0000	14/07/2021 00:02:32
	Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA						

Modelo / Versão: PROPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,1000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,1000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,1000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0900	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,7000	04.086.793/0001-64	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:49:260
R\$ 3,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:03:440
R\$ 3,6700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:21:997
R\$ 3,6600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:28:300
R\$ 3,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:35:630
R\$ 3,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:43:727
R\$ 3,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:49:357
R\$ 3,6200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:05:270
R\$ 3,6100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:17:353
R\$ 3,6000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:22:677
R\$ 3,5900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:32:010
R\$ 3,5800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:42:820
R\$ 3,5700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:58:437
R\$ 3,5600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:04:737
R\$ 3,5500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:29:177
R\$ 3,5400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:35:780
R\$ 3,5300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:43:657
R\$ 3,5200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:59:723
R\$ 3,5100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:06:847
R\$ 3,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:29:710
R\$ 3,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:34:377
R\$ 3,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:44:470
R\$ 2,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:53:147
R\$ 2,8000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:05:430
R\$ 2,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:16:513
R\$ 2,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:33:783
R\$ 2,7700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:39:903
R\$ 2,7600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:51:783
R\$ 2,7500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:02:190
R\$ 2,7400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:07:217
R\$ 2,7300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:16:313
R\$ 2,7200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:20:937
R\$ 2,7100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:39:753
R\$ 2,7000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:47:013
R\$ 2,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:57:240
R\$ 2,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:02:113
R\$ 2,6700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:10:503
R\$ 2,6600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:15:547
R\$ 2,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:21:8
R\$ 2,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:34:
R\$ 2,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:45:9
R\$ 2,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:52:575
R\$ 2,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:59:970
R\$ 2,4000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:04:103
R\$ 2,3900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:19:147
R\$ 2,3500	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:30:673

000192

R\$ 2,3400	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:35:870
R\$ 2,3000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:49:787
R\$ 2,2900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:55:410
R\$ 2,2000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:04:670
R\$ 2,1900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:09:853
R\$ 2,1800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:29:757
R\$ 2,1700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:37:157
R\$ 2,1600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:43:753
R\$ 2,1500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:51:740
R\$ 2,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:55:997
R\$ 1,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:49:39:947
R\$ 1,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:49:49:907
R\$ 1,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:36:817
R\$ 1,9600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:47:157
R\$ 1,9500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:53:42:680
R\$ 1,9400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:53:47:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:55:48	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/07/2021 08:55:48	Item teve empate real para o valor 4,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/07/2021 08:55:48	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Recusa de proposta	14/07/2021 09:14:47	Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1,9500. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA
Recusa de proposta	14/07/2021 14:31:37	Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:31:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:31:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:45:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.
Aceite de proposta	14/07/2021 16:46:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 3,7000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Máscara soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000	13/07/2021 09:02:06
	Marca: PRÓPRIA						
	Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES						
	Modelo / Versão: PRÓPRIO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 01/07/2021
COMERCIAL EIRELI 11:05:12

Marca: PANO SUL

Fabricante: PANO SUL

Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

37.104.805/0001-95 RODRIGO Sim Sim 200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 12/07/2021
NASCIMENTO DE BRITO 19:26:07
09980843446

Marca: PROPRIA

Fabricante: FWK

Modelo / Versão: MÁSCARAS TECIDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

29.114.237/0001-85 MALU Sim Sim 200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 13/07/2021
INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA 21:38:01

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO Sim Sim 200 R\$ 4,0000 R\$ 800,0000 14/07/2021
SIMONI 00:02:32

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 4,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,6000	04.086.793/0001-64	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 3,5900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:37:59:7
R\$ 3,5800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:17:0
R\$ 3,5700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:28:90
R\$ 3,5600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:38:38:270
R\$ 3,5500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:38:56:057
R\$ 3,5400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:01:350
R\$ 3,5300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:07:943

R\$ 3,5200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:14:987
R\$ 3,5100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:39:38:103
R\$ 3,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:39:48:977
R\$ 3,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:22:870
R\$ 3,4800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:31:957
R\$ 3,4700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:40:38:197
R\$ 3,4600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:40:49:077
R\$ 3,4500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:01:793
R\$ 3,4400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:23:703
R\$ 3,4300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:29:213
R\$ 3,4200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:34:350
R\$ 3,4100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:39:707
R\$ 3,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:41:40:940
R\$ 2,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:41:47:757
R\$ 2,8000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:01:697
R\$ 2,7900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:11:603
R\$ 2,7800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:38:893
R\$ 2,7700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:42:47:200
R\$ 2,7600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:42:56:367
R\$ 2,7500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:43:07:583
R\$ 2,7400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:43:12:273
R\$ 2,7300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:22:533
R\$ 2,7200	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:27:533
R\$ 2,7100	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:44:32:707
R\$ 2,7000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:44:52:300
R\$ 2,6900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:02:667
R\$ 2,6800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:06:973
R\$ 2,6500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:16:773
R\$ 2,6400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:29:123
R\$ 2,6300	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:45:54:757
R\$ 2,5000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:45:58:470
R\$ 2,4900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:05:440
R\$ 2,4000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:09:393
R\$ 2,3900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:26:857
R\$ 2,3500	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:35:223
R\$ 2,3400	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:46:41:320
R\$ 2,3000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:46:54:887
R\$ 2,2900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:00:697
R\$ 2,2000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:09:330
R\$ 2,1900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:15:883
R\$ 2,1800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:25:987
R\$ 2,1700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:31:657
R\$ 2,1600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:47:39:213
R\$ 2,1500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:47:57:280
R\$ 2,0000	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:48:00:203
R\$ 1,9900	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:49:45:393
R\$ 1,9800	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:49:53:853
R\$ 1,9700	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:51:42:323
R\$ 1,9600	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:51:52:913
R\$ 1,9500	29.114.237/0001-85	14/07/2021 08:53:48:063
R\$ 1,9400	37.104.805/0001-95	14/07/2021 08:53:52:457

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:55:53	Encerrada etapa aberta do item.

Sortelo eletrônico: 14/07/2021 08:55:53 Item teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sortelo eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento 14/07/2021 08:55:53 Item encerrado.

000195

Abertura do prazo - Convocação anexo 14/07/2021 09:03:28 Convocado para envio de anexo o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Recusa de proposta 14/07/2021 09:15:15 Recusa da proposta. Fornecedor: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 1,9500. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA

Recusa de proposta 14/07/2021 14:31:18 Recusa da proposta. Fornecedor: RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 1,9400. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

Encerramento do prazo - Convocação anexo 14/07/2021 14:31:19 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95.

Abertura do prazo - Convocação anexo 14/07/2021 14:32:03 Convocado para envio de anexo o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 14/07/2021 14:45:29 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64.

Aceite de proposta 14/07/2021 16:47:07 Aceite individual da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, pelo melhor lance de R\$ 3,6000.

Habilitação de fornecedor 16/07/2021 10:18:19 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA - CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Termometro meteorologico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.182.085/0001-86	EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 Marca: HKZ Fabricante: HKZ Modelo / Versão: 801	Sim	Sim	3	R\$ 120,0000	R\$ 360,0000	08/07/2021 13:45:24
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI Marca: ANU Fabricante: ANU Modelo / Versão: ANU	Sim	Sim	3	R\$ 124,7900	R\$ 374,3700	01/07/2021 11:05:12
32.683.797/0001-65	HOSTIMPORT IT L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR Marca: SWISSCARE Fabricante: SWISSCARE	Sim	Sim	3	R\$ 124,7900	R\$ 374,370	

Modelo / Versão: SWISSCARE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0,4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP

30.197.931/0001-92 FORMIS Sim Sim 3 R\$ 300,0000 R\$ 900,0000 13/07/2021 16:14:02

INSTRUMENTOS
DE MEDICAO
LTDA

Marca: XIANDE**Fabricante:** XIANDE**Modelo / Versão:** GP-300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0,4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	30.197.931/0001-92	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7900	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 120,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 124,7800	30.197.931/0001-92	14/07/2021 08:30:08:590
R\$ 119,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:31:07:813
R\$ 118,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:35:52:703
R\$ 118,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:37:11:947
R\$ 117,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:32:070
R\$ 117,8000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:38:37:587
R\$ 117,7000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:38:49:610
R\$ 117,5000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:38:56:110
R\$ 117,4000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:05:683
R\$ 117,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:10:343
R\$ 116,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:24:107
R\$ 116,3000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:30:673
R\$ 116,2000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:38:583
R\$ 115,9000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:42:817
R\$ 115,5000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:39:51:037
R\$ 115,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:39:55:677
R\$ 114,9000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:07:273
R\$ 114,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:15:800
R\$ 113,0000	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:24:447
R\$ 113,2000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:38:560
R\$ 110,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:44:520
R\$ 109,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:40:54:330
R\$ 109,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:40:58:270
R\$ 108,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:10:100
R\$ 108,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:13:757
R\$ 108,9000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:41:15:050
R\$ 107,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:24:177
R\$ 107,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:28:7
R\$ 106,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:41:43:
R\$ 100,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:41:46:6
R\$ 99,9900	32.683.797/0001-65	14/07/2021 08:42:10:490
R\$ 99,0000	37.182.085/0001-86	14/07/2021 08:42:14:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:03	Item aberto.
Encerramento	14/07/2021 08:44:15	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:44:15	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:03:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Recusa de proposta	14/07/2021 14:32:35	Recusa da proposta. Fornecedor: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 99,0000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:32:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 14:32:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor HOSTIMPORT IT´L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65.
Recusa de proposta	15/07/2021 10:17:31	Recusa da proposta. Fornecedor: HOSTIMPORT IT´L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65, pelo melhor lance de R\$ 99,9900. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:17:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HOSTIMPORT IT´L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 10:17:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Recusa de proposta	15/07/2021 16:40:38	Recusa da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 108,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:40:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:40:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/07/2021 16:47:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92.
Aceite de proposta	16/07/2021 10:16:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 124,7800.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Totem identificação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.749.359/0001-80	DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638	Sim	Sim	3	R\$ 342,0000	R\$ 1.026,0000	13/07/2021 23:45:48

Marca: PEDALGEL

Fabricante: PEDALGEL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Modelo / Versão: 3.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispenser para álcool gel acionado por pedal, com seguintes características: Tubo/corpo: Fabricado em policloreto de vinil-PVC, com 94cm de comprimento e 4cm de diâmetro. Fabricado em PP (polipropileno), com 24,5cm de largura e 22cm de comprimento. Tampa: Fabricada em PP (polipropileno), 21cm de comprimento e 15cm de largura. Haste do êmbolo: Fabricada em PA 66 (Poliamida 6.6) 44cm de comprimento. Reservatório com capacidade de 2,5 litros (mais de 3,500 aplicações). kit pedal: (êmbolo, pedal, pino da tampa, 2 pinos/travas) fabricado em PA 66 GF 30; (3 ventosas, parafuso com porca, válvula). Peso: 1,250kg. DISPÕE-SE DE UM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO EFETUADO ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MECÂNICO POR PEDAL, INSTALADO NA PARTE INTERNA,

000198

PROPORCIONANDO UMA HIGIENIZAÇÃO MAIS SEGURA E PRÁTICA NÃO HAVENDO CONTATO COM AS MÃOS, O QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS. DISPONIBILIZAMOS GARANTIA INCONDICIONAL NO PERÍODO DE 12 MESES

Porte da empresa: ME/EPP

35.088.051/0001-00 BUGRE Sim Sim 3 R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 01/07/2021
COMERCIAL 11:05:12
ETRELI

Marca: BUGRE

Fabricante: BUGRE

Modelo / Versão: BUGRE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

00.363.814/0001-90 COMERCIAL Sim Sim 3 R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 07/07/2021
AGATA DE 15:00:29
ARTESANATO
LTDA

Marca: CRIART

Fabricante: CRIART

Modelo / Versão: CRIART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48 MARCELO Sim Sim 3 R\$ 342,3800 R\$ 1.027,1400 14/07/2021
SIMONI 00:02:32

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 342,3800	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,3800	00.363.814/0001-90	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,3800	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 342,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:30:00:210
R\$ 341,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:34:22:943
R\$ 340,9500	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:36:08:510
R\$ 339,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:36:50:890
R\$ 335,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:38:48:777
R\$ 334,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:39:59:473
R\$ 332,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:41:30:843
R\$ 331,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:41:44:903
R\$ 330,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:42:32:827
R\$ 329,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:42:59:900
R\$ 325,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:43:22:893
R\$ 324,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:43:51:113
R\$ 323,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:44:29:207
R\$ 322,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:44:58:19
R\$ 321,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:45:16:4
R\$ 320,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:45:42:4
R\$ 319,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:47:02:28
R\$ 318,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:47:24:237
R\$ 317,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:47:33:403
R\$ 316,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:47:47:440
R\$ 311,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:47:59:663

R\$ 310,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:48:16:813
R\$ 305,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:48:30:490
R\$ 304,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:48:52:063
R\$ 299,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:49:04:780
R\$ 298,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:49:25:687
R\$ 290,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:49:33:770
R\$ 280,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:49:57:073
R\$ 270,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:50:04:077
R\$ 269,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:50:12:223
R\$ 265,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:50:15:713
R\$ 262,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:50:24:573
R\$ 260,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:50:38:460
R\$ 259,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:50:52:817
R\$ 255,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:51:00:850
R\$ 254,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:51:28:650
R\$ 240,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:51:46:623
R\$ 235,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:52:27:220
R\$ 230,0000	04.664.811/0001-48	14/07/2021 08:52:42:860
R\$ 229,0000	40.749.359/0001-80	14/07/2021 08:52:54:687
R\$ 228,0000	35.088.051/0001-00	14/07/2021 08:52:57:630

P000199

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/07/2021 08:30:04	Item aberto.
Encerramento	14/07/2021 08:54:58	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/07/2021 08:54:58	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/07/2021 09:04:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite de proposta	14/07/2021 14:20:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 228,0000.
Habilitação de fornecedor	16/07/2021 10:18:19	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 13:16:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/07/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021 08:30:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/07/2021	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	08:30:04	
Sistema	14/07/2021 08:40:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2021 08:40:03	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/07/2021 08:44:15	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:45:04	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:45:04	O item 4 teve empate real para o valor 77,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:45:06	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:49:42	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:54:58	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:55:48	O item 5 teve empate real para o valor 4,1000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:55:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:55:53	O item 6 teve empate real para o valor 4,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/07/2021 08:55:53	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 08:56:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/07/2021 09:01:02	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade."
Sistema	14/07/2021 09:01:54	Senhor fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/07/2021 09:02:16	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/07/2021 09:02:35	Senhor fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/07/2021 09:02:48	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	14/07/2021 09:03:15	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/07/2021 09:03:28	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/07/2021 09:03:53	Senhor fornecedor EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872, CNPJ/CPF: 37.182.085/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/07/2021 09:04:07	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	14/07/2021 09:04:40	TODAS AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	14/07/2021 09:08:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.782.020/0001-09, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	14/07/2021 09:13:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE, CNPJ/CPF: 02.351.094/0001-79, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/07/2021 10:15:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	14/07/2021 14:17:25	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/07/2021 14:29:42	Senhor fornecedor MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PF HOSPITALA, CNPJ/CPF: 29.114.237/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/07/2021 14:31:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021 14:31:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64,

	14:31:52	solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/07/2021 14:32:03	Senhor fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/07/2021 14:32:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor.
Sistema	14/07/2021 14:32:43	Senhor fornecedor HOSTIMPORT IT'L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR, CNPJ/CPF: 32.683.797/0001-65, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/07/2021 14:45:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	14/07/2021 14:45:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	14/07/2021 15:52:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/07/2021 16:34:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	14/07/2021 16:34:35	Senhor fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	15/07/2021 10:16:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 10:17:02	Senhor fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	15/07/2021 10:17:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 10:17:38	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	15/07/2021 11:24:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446, CNPJ/CPF: 37.104.805/0001-95, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	15/07/2021 16:40:38	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/07/2021 16:40:42	Senhor fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	15/07/2021 16:43:56	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	15/07/2021 16:47:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	16/07/2021 09:06:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	16/07/2021 10:18:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/07/2021 10:18:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/07/2021 às 10:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	14/07/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/07/2021 09:01:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/07/2021 10:18:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/07/2021 10:18:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/07/2021 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:16 horas do dia 16 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

000202

voltar



Pregão Eletrônico



00203

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 13:17 horas do dia 16 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2021, referente ao Processo nº 50, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 9,5800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,7000

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 6,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,9100

Item: 3 000204**Descrição:** Jaleco**Descrição Complementar:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,9000

Item: 4**Descrição:** Luva borracha**Descrição Complementar:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 77,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 77,3000

Item: 5**Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,7000

Item: 6**Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO

USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 4,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

000205

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,6000

Item: 7

Descrição: Termometro meteorologico

Descrição Complementar: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 124,7900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, Melhor lance: R\$ 124,7800

Item: 8

Descrição: Totem identificação

Descrição Complementar: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 342,3800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 228,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



000206

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00050/2021 (SRP)

Às 13:18 horas do dia 16 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 50, Pregão nº 00050/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 9,5800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 360 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,7000
Homologado	16/07/2021 13:18:45	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Álcool etílico hidratado combustível

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 6,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,9100 e a quantidade de 144 Litro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,9100

Homologado 16/07/2021 AMERICO
13:18:52 BELLE

00207

Item: 3**Descrição:** Jaleco

Descrição Complementar: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 95,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 16 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 81,9000
Homologado	16/07/2021 13:18:52	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Luva borracha

Descrição Complementar: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 77,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77,3000 e a quantidade de 20 Caixa 100,00 UN

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 77,3000
Homologado	16/07/2021 13:18:52	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Máscara soldador

Descrição Complementar: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAEŠER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 500 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA,

13:17:21

CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,7000

Homologado 16/07/2021 AMERICO
13:18:58 BELLE

000298

Item: 6**Descrição:** Máscara soldador**Descrição Complementar:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GÓTICULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BACELAR & BACELAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 200 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA, CNPJ/CPF: 04.086.793/0001-64, Melhor lance: R\$ 3,6000
Homologado	16/07/2021 13:19:03	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Termometro meteorologico**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+-0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 124,7900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,7800 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.197.931/0001-92, Melhor lance: R\$ 124,7800
Homologado	16/07/2021 13:19:13	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** Totem identificação**Descrição Complementar:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 342,3800**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 228,0000 e a quantidade de 3 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/07/2021 13:17:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 228,0000
Homologado	16/07/2021 13:19:13	AMERICO BELLE	

000209

Fim do documento

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000210

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Álcool etílico hidratado combustível **Qtde Solicitada:** 360 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 9,5800 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

02.351.094/0001-

79 - AROMA-CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AROMATIZANTES PARA VE

360 9,3800 6,6000 14/07/2021 08:47:41:360

- Recusado Consultar SIM

Marca: Propria

Fabricante: Proprio

Modelo / Versão: 500ml Pump

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR O ANEXO III DO EDITAL

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

360 9,5800 6,7000 14/07/2021 08:45:45:537

- Adjudicado Consultar SIM

Marca: CRIVIALE

Fabricante: criviale

Modelo / Versão: criviale

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.077.847/0001-

07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO

360 9,5700 9,5700 14/07/2021 08:30:00:107

- Consultar SIM

Marca: CICLOFARMA

Fabricante: CICLOFARMA

Modelo / Versão: CICLOFARMA

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE

CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES. UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

~~000211~~



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

000212

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Álcool etílico hidratado combustível	Qtde Solicitada: 144	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 6,9100	Recurso: Sem
---	--------------------------------	-----------------------	-----------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	144	6,9100	6,9100	14/07/2021 08:30:00:107	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FLOPS

Fabricante: FLOPS

Modelo / Versão: FLOPS

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR A...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000213

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Jaleco	Qtde Solicitada: 16	Qtde 0 Aceita:	Valor Estimado: R\$ 95,0000	Recurso: Intenção
-------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.782.020/0001-09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	16	300,0000	48,0000	14/07/2021 08:54:47:780	-	Recusado	Consultar	SIM

36.782.020/0001-

09 - NEX

TEXTIL ROUPAS E

ACESSORIOS

LTDA

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **DESCLASSIFICADO APRESENTOU CERTIDÃO DE FALÊNCIA VENCIDA**

29.114.237/0001-

85 - MALU

INDUSTRIA E

COMERCIO DE

EPI'S E

PRODUTOS

HOSPITALA

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MALU

Modelo / Versão: MANGA LONGA

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **DESCLASSIFICADA NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA**

07.045.994/0001-

01 - ROSILENE

TONATTO

SPAZZINI

07.045.994/0001-

01 - ROSILENE

TONATTO

SPAZZINI

SPAZZINI

SPAZZINI

SPAZZINI

SPAZZINI

SPAZZINI

SPAZZINI

SPAZZINI

SPAZZINI

SPAZZINI

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo / Versão: PROTY

800214

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

37.104.805/0001-

95 - RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446	16	94,9000	65,9800	14/07/2021 08:54:11:687	-	Recusado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	---------	---------	----------------------------	---	----------	------------------	------------

Marca: PROPRIA
Fabricante: FWK
Modelo / Versão: JALECO

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER D...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICA NÃO ANEXO ANEXO III, NEM CERTIDÃO SIMPLIFICADAS

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	16	95,0000	81,9000	14/07/2021 08:43:57:300	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--------------------------------------	----	---------	---------	----------------------------	---	------------	------------------	------------

Marca: ZOOM
Fabricante: ZOOM
Modelo / Versão: ZOOM

Descrição detalhada do objeto ofertado: JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

00215

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Luva borracha	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	20	Aceita: 0	77,3000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	20	77,3000	77,3000	14/07/2021 08:30:00:107	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: NOBRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.114.237/0001-

85 - MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	20	77,3000	77,3000	14/07/2021 08:30:00:107	-		Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: DESCARPACK

Fabricante: CAREGLOVE

Modelo / Versão: LÁTEX COM PÓ

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

000216

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Máscara soldador Qtde Solicitada: 500 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 4,1000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.104.805/0001-

95 - RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446	500	4,0900	1,9400	14/07/2021 08:53:47:347	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: FWK

Modelo / Versão: MASCARAS TECIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXOOU PROPOSTA ATUALIZADA

29.114.237/0001-

85 - MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	500	4,1000	1,9500	14/07/2021 08:53:42:680	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-----	--------	--------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA

04.086.793/0001-

64 - BACELAR & BACELAR LTDA	500	3,7000	3,7000	14/07/2021 08:30:00:107	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------	-----	--------	--------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

000217
Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 - BUGRE 500 4,1000 4,1000 14/07/2021 08:30:00:107 - Consultar SIM
 COMERCIAL
 EIRELI

Marca: PANO SUL

Fabricante: PANO SUL

Modelo / Versão: PANO SUL

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.664.811/0001-

48 - 500 4,1000 4,1000 14/07/2021 08:30:00:107 - Consultar SIM
 MARCELO SIMONI

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

000218

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 502021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Máscara soldador Qtde Solicitada: 200 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 4,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.104.805/0001-

95 - RODRIGO NASCIMENTO DE BRITO 09980843446	200	4,0000	1,9400	14/07/2021 08:53:52:450	-	Recusado	Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FWK

Modelo / Versão: MÁSCARAS TECIDO

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

29.114.237/0001-

85 - MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALA	200	4,0000	1,9500	14/07/2021 08:53:48:063	-	Recusado	Consultar	SIM
--	-----	--------	--------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: MALU

Modelo / Versão: ANATÔMICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA SOLICITOU DESISTÊNCIA

04.086.793/0001-

64 - BACELAR & BACELAR LTDA	200	3,6000	3,6000	14/07/2021 08:30:00:107	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-----------------------------	-----	--------	--------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: PRÓPRIA**Fabricante:** ORIENTE CONFECÇÕES**Modelo / Versão:** PRÓPRIO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.664.811/0001-

48 - 200 4,0000 4,0000 14/07/2021 08:30:00:107 - Consultar SIM
MARCELO SIMONI**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** PROPRIA**Modelo / Versão:** PROPRIA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Descrição: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE,...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 - BUGRE 200 4,0000 4,0000 14/07/2021 08:30:00:107 - Consultar SIM
COMERCIAL
EIRELI**Marca:** PANO SUL**Fabricante:** PANO SUL**Modelo / Versão:** PANO SUL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** : MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000220

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Termometro meteorologico	Qtde Solicitada: 3	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 124,7900	Recurso: Sem
---	------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.182.085/0001-

86 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	3	120,0000	99,0000	14/07/2021 08:42:14:820	-	Recusado	Consultar	SIM
--	---	----------	---------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: HKZ

Fabricante: HKZ

Modelo / Versão: 801

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMOMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMOMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

32.683.797/0001-

65 - HOSTIMPORT IT L IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PAR	3	124,7900	99,9900	14/07/2021 08:42:10:490	-	Recusado	Consultar	SIM
---	---	----------	---------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: SWISSCARE

Fabricante: SWISSCARE

Modelo / Versão: SWISSCARE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TERMOMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMOMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	3	124,7900	108,9000	14/07/2021 08:41:15:050	-	Recusado	Consultar	SIM
-----------------------------	---	----------	----------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: ANU

Fabricante: ANU

Modelo / Versão: ANU**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OB...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Motivo da Recusa:** NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZA

30.197.931/0001-

92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	3	300,0000	124,7800	14/07/2021 08:30:08:590	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	------------------	------------

Marca: XIANDE**Fabricante:** XIANDE**Modelo / Versão:** GP-300**Descrição detalhada do objeto ofertado:** TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000222

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **502021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Totem identificação	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	3	0	342,3800	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	3	342,3800	228,0000	14/07/2021 08:52:57:630	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: BUGRE

Fabricante: BUGRE

Modelo / Versão: BUGRE

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.749.359/0001-

80 - DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638	3	342,0000	229,0000	14/07/2021 08:52:54:687	-	Consultar	SIM
---	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PEDALGEL

Fabricante: PEDALGEL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Modelo / Versão: 3.0

Descrição detalhada do objeto ofertado: Dispenser para álcool gel acionado por pedal, com as seguintes características: Tubo/corpo: Fabricado em policloreto de vinil-PVC, com 94cm de altura. Base: Fabricado em PP (polipropileno), com 24,5cm...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.664.811/0001-

48 - MARCELO SIMONI	3	342,3800	230,0000	14/07/2021 08:52:42:860	-	Consultar	SIM
---------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Descrição: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000223

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.363.814/0001-

90 - COMERCIAL 3 342,3800 342,3800 14/07/2021 08:30:00:107 - Consultar SIM
AGATA DE ARTESANATO LTDA

Marca: CRIART

Fabricante: CRIART

Modelo / Versão: CRIART

Descrição detalhada do objeto ofertado: TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPI...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



1800221

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00050/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.086.793/0001-64 - BACELAR & BACELAR LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5 <u>Máscara soldador</u>	Unidade	500	R\$ 4,1000	R\$ 3,7000	R\$ 1.850,0000

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

6 <u>Máscara soldador</u>	Unidade	200	R\$ 4,0000	R\$ 3,6000	R\$ 720,0000
---------------------------	---------	-----	------------	------------	--------------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Total do Fornecedor: R\$ 2.570,0000

30.197.931/0001-92 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 <u>Termometro meteorologico</u>	Unidade	3	R\$ 124,7900	R\$ 124,7800	R\$ 374,3400

Marca: XIANDE

Fabricante: XIANDE

Modelo / Versão: GP-300

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0,4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F), EM OBJETO: 0,0°C - 100°C (32°F - 212,0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C ~ + 55 °C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO *ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C/°F.

Total do Fornecedor: R\$ 374,3400

35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Álcool etílico hidratado combustível</u>	Litro	360	R\$ 9,5800	R\$ 6,7000	R\$ 2.412,0000

Marca: CRIVIALE

Fabricante: criviale

Modelo / Versão: criviale

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.

2 <u>Álcool etílico hidratado combustível</u>	Litro	144	R\$ 6,9100	R\$ 6,9100	R\$ 995,0400
---	-------	-----	------------	------------	--------------

Marca: FLOPS

Fabricante: FLOPS

Modelo / Versão: FLOPS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.

3 <u>Jaleco</u>	Unidade	16	R\$ 95,0000	R\$ 81,9000	R\$
-----------------	---------	----	-------------	-------------	-----

Marca: ZOOM**Fabricante:** ZOOM**Modelo / Versão:** ZOOM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.

4	Luva borracha	Caixa 100,00 UN	20	R\$ 77,3000	R\$ 77,3000	R\$ 1.546,0000
---	---------------	-----------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: NOBRE**Fabricante:** NOBRE**Modelo / Versão:** NOBRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO ITEM E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES

8	Totem identificação	Unidade	3	R\$ 342,3800	R\$ 228,0000	R\$ 684,0000
---	---------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: BUGRE**Fabricante:** BUGRE**Modelo / Versão:** BUGRE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.

Total do Fornecedor: R\$ 6.947,4400

Valor Global da Ata: 9.891,7800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



Município de Capanema - PR

000226

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 050/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marc a	Quanti dade	Preço
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDEUTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	CRIVI ALE	360,00	6,70
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	FLOP S	144,00	6,91
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	ZOO M	16,00	81,90
BUGRE COMERCIA L EIRELLI	4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	NOB RE	20,00	77,30



Município de Capanema - PR 000227

		VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES			
BACELAR & BACELAR LTDA	5	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓPRIA	500,00	3,70
BACELAR & BACELAR LTDA	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓPRIA	200,00	3,60
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	7	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F), EM OBJETO: 0,0°C - 100°C (32°F - 212,0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C ~ + 55 ° C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.	XIAN DE	3,00	124,78
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	BUGRE	3,00	228,00

Capanema - PR, 30 de julho de 2021

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.927, DE 30 DE JULHO DE 2021.

000228

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	CRIVIA LE	360,00	6,70
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO	FLOPS	144,00	6,91



Município de Capanema - PR

000229

		NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.			
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	ZOOM	16,00	81,90
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	NOBRE	20,00	77,30
BACELAR & BACELAR LTDA	5	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓPRIA	500,00	3,70
BACELAR & BACELAR LTDA	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓPRIA	200,00	3,60
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	7	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C ~ + 55 °C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C / °F.	XIANDE	3,00	124,78
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	8	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO,	BUGRE	3,00	228,00



Município de Capanema - PR

000230

	EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.			
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº **50/2021**, é de R\$ 9.891,78 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 30 de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000231

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº321/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Aos trinta dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, sediada na R CARDEAL (P LARANJEIRAS), 640 CONJ 03 - CEP: 07745150 - BAIRRO: LARANJEIRAS, na cidade de Caieiras/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.197.931/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RICHARD ANTONIO BENTO, portador do RG nº 30.724.145-2 e do CPF nº 261.635.828-02, residente no endereço: RUA GAIVOTA, 39 - CEP: 07745120 - BAIRRO: LARANJEIRAS, na cidade de Caieiras/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	58898	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMADAMENTE 1SEG, À DISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +- 0,2°C/+0.4°F, TERMÔMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO DE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94.8°F - 108.0 °F), EM OBJETO: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C ~ + 55 °C, PRESSIONE O GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S	XIAND E	UN	3,00	124,78	374,34

Assinado digitalmente por:
RICHARD ANTONIO BENTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador/pt/ital>>

1



Município de Capanema - PR

000232

		SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE ° C / ° F.						
374,34								

Valor Total da Contratação R\$ 374,34 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICHARD ANTONIO BENTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nullidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:





Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICHARD ANTONIO BENTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no
<<http://www.serpro.gov.br/assinador>>

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Município de Capanema - PR

000235

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

SERPRO
Assinado digitalmente por
RICHARD ANTONIO BENTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;



Município de Capanema - PR 000230

d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICHARD ANTONIO BENTO
http://www.serpro.gov.br/assinador-digi

①



j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

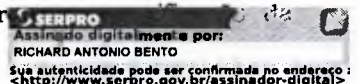
13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- a) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anterior

qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados





Município de Capanema - PR

000208

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

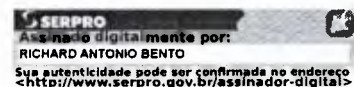
16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) RICHARD ANTONIO BENTO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de julho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



RICHARD ANTONIO BENTO
Representante Legal
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO
LTDA
Detentora da Ata



000220

co nº 46/2021, objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO, PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, TAMBOR LISO, NOVO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO E MOODELO 2021/2021, ZERO HORA, FABRICAÇÃO NACIONAL, POTENCIA LIQUIOA MÍNIMA DE 125 HP, SISTEMA DE TENSÃO DE 24 VOLTS, TRANSMISSÃO TIPO HIOROSTÁTICA COM 02 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, CHASSI COM ARTICULAÇÃO MÍNIMA DE 09" PARA CADA LAÇO E ARTICULAÇÃO MÍNIMA DE 33" PARA CADA LADO, DIREÇÃO TIPO HIDRAULICA, CILINDRO VIBRATÓRIO LISO COM KIT PE DE CARNEIRO, COM CAPACIDADE TEÓRICA DE SUBIR EM RAMPA COM VIBRAÇÃO DE 45%, CILINDRO COM LARGURA MÍNIMA DE 2.100MM, CILINDRO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.500MM, SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE ALTA E BAIXA AMPLITUDE, FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.810 VPM, AMPLITUDE ALTA MÍNIMA DE 1,8MM, AMPLITUDE BAIXA MÍNIMA DE 0,9MM, FORÇA CENTRÍFUGA EM ALTA AMPLITUDE MÍNIMA DE 230 KN, FORÇA CENTRÍFUGA EM BAIXA AMPLITUDE MÍNIMA DE 130 KN, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG, CABINE PECHADA COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA TIPO ROPS/ FOPS, RASPADORES DE ROLO, SISTEMA DE CONTROLE E MEDIÇÃO DE COMPACTAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, HOROMETRO, MARCA DOOR DE TEMPERATURA, ROTAÇÃO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATELITE ORIGINAL DE FÁBRICA, INTERRUPTOR PRINCIPAL DE BATERIA, MANUAIS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEÇAS EM LINGUA PORTUGUESA, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.	LIUGONG	1,00	424.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 46/2021, é de R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 30 de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.927, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 50/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21

de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	1	ALCOOL ETILICO HIORATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE CONTAMINANTES. PROOUTO BIOOEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIORATANTES, UTILIZA ALCOOL NEUTRO, BIDESTILAOO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ALCOOIS QUE EVAOPRAM SEM OEXIAR O ORES RESIUOIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONAOO EM FRASCOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM VALVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. OEVE CONSTAR OADOS DE IDENTIFICAÇÃO OO PROOUTO. MARCA OO FABRICANTE, OATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDAOE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA.	CRIVIALE	360,00	6,70
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INOICADO COMO ANTISEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO OE ALMOTOLJA OESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE OE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERAO ESTAR BEM VEOADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERA APRESENTAR PRAZO OE VALIOE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. OEVERA SER APROVAOO PELO INMETRO.	FLOPS	144,00	6,91
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	3	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONAOO EM OXFORD, COM PUNTO EM RIBANA. BOTÕES DE PECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA: PADRE, SEM BOLSOS, COM FENOA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	ZOOM	16,00	81,90
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	4	LUVIA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX OE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE OE AO TATO, ANTIOERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÓMICO, NÃO ESTÉRIL, INOOORA E HIPOALERGÉNICA. TAMANHO UNICO, CONTENOO LOTE E OATA OE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIOE. TAMANHO MEIOE. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	NOBRE	20,00	77,30
BACELAR & BACELAR LTDA	5	MÁSCARA REUTILIZÁVEL OE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÓMICO. PROOUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS OO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO OA SECRETARIA MUNICIPAL OA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓPRIA	500,00	3,70
BACELAR & BACELAR LTDA	6	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÓMICO. PROOUZ BARREIRA FÍSICA OE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL. SUBLIMAOA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL OA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓPRIA	200,00	3,60
FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	7	TERMÓMETRO INFRAVERMELHO, VISOR EM LCD HD, AFERIÇÃO EM APROXIMAOAMENTE 1SEG. A OISTÂNCIA (1-5 CM), PRECISÃO: +0,2°C/+0,4°F, TERMÓMETRO SEM CONTATO, COM CAPACIDADE DE AFERIR TEMPERATURA TANTO DE OBJETOS QUANTO OE SERES HUMANOS. CORPORAL 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0°F), EM OBJETO: 0,0°C - 100°C (32°F - 212,0°F), TEMPERATURA OE ARMAZENAMENTO: -20 °C - + 55 °C. PRESSÃO OE GATILHO PARA TRABALHAR, DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10S SEM OPERAÇÃO, ALTERNA FACILMENTE ENTRE °C / °F.	XIANOE	3,00	124,78
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	8	TOTEM DE ALCOOL GEL PERSONALIZAOO, DIMENSÕES APROXIMADAS OE 0,40X0,40X1,60, FABRICAOO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA OE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO OIGITAL, PERSONALIZAOO COM O BRASAO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATAOA), COM PEAL DE ACONIAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE OE 1L DE ALCOOL GEL.	BUGRE	3,00	228,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2021, é de R\$ 9.891,78 (Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em con-



000243

trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 30 de julho de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.941, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera, a pedido, a servidora Carla Estefani Feistel pela concessão da Aposentadoria por tempo de contribuição e declara a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Carla Estefani Feistel, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Matrícula 1001-1, nomeada por meio do Decreto nº 1.562/1990, em razão da Aposentadoria por tempo de contribuição concedida a servidora junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional 02 – Administração, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, considerando a exoneração da servidora Carla Estefani Feistel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.942, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera Duarte Rafael de Souza, do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor Duarte Rafael de Souza do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial – matrícula 3379-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 2º dia do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 6.943/2021

Nomeia o Senhor EDIMIR RICARDO LASKOSKI, para exercer cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

MILTON KAFER, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2020, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDIMIR RICARDO LASKOSKI, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, nível 05, do Grupo Ocupacional 03 – Contabilidade, Tributação e Fiscalização, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de agosto de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Luciana Zanon
Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.928, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Converte Licença Especial de Servidora Pública Efetiva em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.644/2021, que declarou a vacância de do cargo de Auxiliar Administrativo em decorrência da aposentadoria da Servidora Carla Estefani Feistel.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora Carla Estefani Feistel, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1001-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Carla Estefani Feistel, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1001-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.



Município de Capanema - PR

000241

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°319/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2021

Aos trinta dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal n° 4.118/2007 e da Lei n° 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico n° 50/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BACELAR & BACELAR LTDA, sediada na AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 12 LOJA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaíti/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 04.086.793/0001-64, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARIA GORETI BACELAR, portador do RG, n° 3.611.768-0 e do CPF n° 533.037.339-53, residente no endereço: RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA, 13 - CEP: 84900000 - BAIRRO: GRALHA AZUL, na cidade de Ibaíti/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	58893	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO ADULTO. SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	PRÓPRIA	UN	500,00	3,70	1.850,00
6	58894	MÁSCARA REUTILIZÁVEL DE TECIDO 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO, CORTE A LAESER, ANATÔMICO. PRODUZ BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. TAMANHO INFANTIL.	PRÓPRIA	UN	200,00	3,60	720,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000242

		SUBLIMADA. CORES E ARTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.					
2.570,00							

Valor Total da Contratação R\$ 2.570,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A **recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.



4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2706	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



Município de Capanema - PR

000241

material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

B



8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

4



Município de Capanema - PR

00246

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 50/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 50/2021.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) MARIA GORETI BACELAR, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 30 de julho de 2021


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

BACELAR &
BACELAR
LTDA:0408679
3000164

Assinado de forma
digital por BACELAR &
BACELAR
LTDA:04086793000164
Dados: 2021.08.02
11:43:07 -03'00'

MARIA GORETI BACELAR

Representante Legal

BACELAR & BACELAR LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000248

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Aos trinta dias de julho de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040 e do CPF nº 477.163.209-04, residente no endereço: RUA LINHA CANELA GAUCHA, SN INTERIOR - CEP: 89900000 - BAIRRO: , na cidade de São Miguel do Oeste/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174, PROPOSTA N.º 36000.156048/2017-00 E N.º 37020007, PORPOSTA N.º 36000302889202000, FUNDO A FUNDO FEDERAL, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produ to	Unidad e de medida	Quanti dade	Preço unitário	Preço total
1	61157	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), ISENTO DE DE CONTAMINANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. POSSUI EM SUA CONSTITUIÇÃO MÍNIMO DE 3 TIPOS DE HIDRATANTES, UTILIZA ÁLCOOL NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES. PRODUTO ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, GEL A BASE DE ÁLCOOIS QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS, COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS	CRIVI ALE	UN	360,00	6,70	2.412,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinado-digital>>



Município de Capanema - PR

000249

00001

		RESISTENTES, COM VÁLVULA DOSADORA TIPO PUMP ANTI RETORNO. FRASCO COM 500ML. DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.					
2	61158	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL. INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	FLOP S	UN	144,00	6,91	995,04
3	58899	JALECO, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM OXFORD, COM PUNHO EM RIBANA. BOTÕES DE FECHAMENTO: EMBUTIDOS, EM PLÁSTICO. GOLA PADRE. SEM BOLSOS, COM FENDA NA PARTE INFERIOR TRASEIRA. TAMANHO PP AO EXG A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA COMPRA.	ZOO M	UN	16,00	81,90	1.310,40
4	58895	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, ANTIDERRAPANTE, COR CLARA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, INODORA E HIPOALERGÊNICA. TAMANHO ÚNICO. CONTENDO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	NOB RE	CX	20,00	77,30	1.546,00
8	58901	TOTEM DE ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,40X0,40X1,60, FABRICADO COM TUBOS METÁLICOS, BASE EM CHAPA DE AÇO E CHAPA PS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITO SMED E ORIENTAÇÕES DE USO (ARTE E DIAGRAMAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA). COM PEDAL DE ACIONAMENTO, EVITANDO ASSIM QUE AS PESSOAS TOQUEM COM AS MÃOS NO EQUIPAMENTO. CAPACIDADE DE 1L DE ÁLCOOL GEL.	BUG RE	UN	3,00	228,00	684,00

6.947,44

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Município de Capanema - PR

000250

Valor Total da Contratação R\$ 6.947,44 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. **O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

- a) Número da Ata;
- b) Número do item conforme Ata;
- c) Dotação orçamentária onerada;
- d) Valor do objeto/serviço.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante e conforme a proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos/prestar os serviços solicitados em **até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- c) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- d) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento com as informações previstas no subitem 4.2.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Município de Capanema - PR

000251

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 4.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

1.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos do item 24 do Edital do certame.

1.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

1.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Município de Capanema - PR

000252

2021	2706	09.001.10.302.1001.245 3	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4927	09.001.10.302.1001.236 7	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Mariane de Souza Airton**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para **redução de preços** e sua adequação ao praticado pelo mercado;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Município de Capanema - PR

000253

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





d) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência da ata os preços são fixos e irredutíveis, salvo o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Caberá à empresa vencedora do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos do item 4, desta ata;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente ata;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.





Município de Capanema - PR

000255

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da empresa vencedora do certame dos ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

12.2. O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.3. A empresa vencedora do certame será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

12.3.1. A empresa é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

12.3.3. A empresa responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os objetos/serviços serão recebidos na forma do item 24 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- a) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas

20 representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a





Município de Capanema - PR

000256

apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

14.2. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Ata, para a Procuradoria Municipal e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias, incluindo a abertura de processo administrativo para a rescisão contratual e a aplicação das multas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 50/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

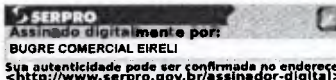
16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 50/2021**.

16.4 Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) IVONI PAULINA BOFF**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 30 de julho de 2021

IVONI PAULINA BOFF
Representante Legal
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Detentora da Ata


Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

000257



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
BURGE COMERCIAL EIRELI
RUA MARECHAL FLORIANO, 1130
ESTRELA
89900000 São Miguel do Oeste-SC

BY168029328BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 320-2021 PE 50-2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____ h
2º ____/____/____ : ____ h
3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Cledio Osório Minetto
Matr. 8.710.565-9
Agente de Coleta/Dist. Coleta

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Informação Prestada
Pelo Funcionário*

DATA DE ENTREGA

6 24 24

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

EURIA TURATI

Nº DOC. DE IDENTIDADE